CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
FLS. Nº 01

LAPA
PREFEITURA MUNICIPAL

Ofício nº 230

Lapa, 22 de Maio de 2000

Senhor Presidente:

Encaminho a Vossa Excelência, para apreciação, Projeto de Lei nº 17/2000, que autoriza o Poder Executivo a contratar com o Centro de Recuperação Nova Esperança – CERENE, Lapa - PR, CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO sobre área e edificações municipais que especifica, em conformidade com o que dispõe o Decreto-Lei nº 271, de 28.02.67 e a Lei Orgânica do Município, e dá outras providências.

Outrossim, com fundamento no artigo 55 da Lei Orgânica do Município, solicito que o Projeto de Lei acima referido, seja apreciado em regime de urgência.

Segue em anexo, Estatuto Social da Entidade.

Sem mais para o momento, subscrevo-me,

Cordialmente

Miguel Batista
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR.
PROTOCOLO n.º 408/00
DATA 23/05/00
10:47

Exmo. Sr.
VILMAR CZARNESKI FÁVARO
DD. Presidente da Câmara Municipal
Nesta

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
FLS. Nº 02

PROJETO DE LEI N° 17, DE 22 DE MAIO DE 2000

Ementa: Autoriza o Poder Executivo a contratar com o Centro de Recuperação Nova Esperança – CERENE, Lapa - PR, CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO sobre área e edificações municipais que especifica, em conformidade com o que dispõe o Decreto-Lei nº 271, de 28.02.67 e a Lei Orgânica do Município, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, apresenta à consideração da Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - É o Poder Executivo, com fundamento no que, expressamente, dispõe o artigo 7º e seus parágrafos, do Decreto-Lei nº 271, de 28.02.67, combinado com o que prescreve o artigo 13 da Lei Orgânica do Município, autorizado a contratar com o Centro de Recuperação Nova Esperança – CERENE, Lapa - PR, inscrita no CGC do MF sob nº 79.372.108/0005-99, anexo, com endereço no Prolongamento da Rua Acre S/N, Estrada do Marafigo, a CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO, sobre área de propriedade do Município, com 2.500m2 (Dois mil e quinhentos metros quadrados) na localidade de Marafigo, neste Município, bem como, das edificações, conforme abaixo descritas:

1) DESCRIÇÃO DO IMÓVEL: Matrícula n° 020019 do Registro de Imóveis da Comarca da Lapa (anexa). Um terreno rural, denominado de Lote B, com a área de 2.500,00m2 (dois mil e quinhentos metros quadrados), ou seja 04 litros e 80,00m2, situado no lugar denominado Marafigo, neste Município e Comarca e que possui as seguintes confrontações: ao Norte, Leste e Oeste, com terras da Igreja Evangélica de Confissão Luterana no Brasil – IECLB; ao Sul com terras de Benedito Scheiffer Aguiar; e ainda com a seguinte descrição de divisas: Iniciando na estaca "A", rumo 38° 18' SO, numa distância de 32,00 metros, por estrada carroçável, confrontando com Benedito Scheiffer Aguiar, até a estaca B; estaca B, rumo 45° 20' NO, numa distância de 86,00 metros, por linha seca, confrontando com a Igreja Evangélica de Confissão Luterana no Brasil, até a estaca C; estaca C, rumo 44° 40' NE, numa distância de 31,00 metros, por linha seca, confrontando com a Igreja Evangélica de Confissão Luterana no Brasil, até a estaca D; estaca D, rumo 46° 12' SE, numa distância de 82,50 metros, por linha seca, confrontando com a Igreja Evangélica de Confissão Luterana no Brasil, até a estaca A, onde foi dado o ponto de partida.

2) DESCRIÇÃO DAS EDIFICAÇÕES: Edificação em concreto pré-moldado com área de 212,60m2 (duzentos e doze metros e sessenta centímetros quadrados), construída conforme Projeto anexo.

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
FLS. Nº 03

PROJETO DE LEI Nº 17, DE 22.05.2000 ...02

Art. 2º - A concessão será instituída em caráter gratuito e por tempo indeterminado.

Art. 3º - Destina-se a área e edificações, objeto da concessão, à implantação de um Centro de Recuperação em parceria com o Centro de Recuperação Nova Esperança – CERENE, Lapa - PR e o Município de Lapa - PR, cujo o objetivo é a reabilitação física, espiritual e psíquica, de dependentes de álcool, droga e congêneres, bem como, na prevenção das dependências acima enumeradas.

Art. 4º - Desde a inscrição da concessão, o concessionário fruirá plenamente do terreno e edificações para os fins estabelecidos no contrato e responderá por todos os encargos civis, administrativos e tributários que venham a incidir sobre o imóvel e suas rendas.

Art. 5º - Resolve-se a concessão, desde que o concessionário dê ao imóvel destinação diversa da estabelecida no contrato, perdendo, neste caso, as benfeitorias de qualquer natureza, nele implantadas.

Art. 6º - A concessão não se transfere por ato intervivos, ou por sucessão legítima ou testamentária, como os demais direitos reais sobre coisas alheias.

Art. 7º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da concessionária.

Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lapa, em 22 de Maio de 2000

Miguel Batista
Prefeito Municipal

CAMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
FLS. Nº 04

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 17, DE 22.05.2000

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

O Projeto de Lei que ora submeto à apreciação dessa Casa tem por finalidade dar utilidade a área de terra e edificações, situadas na localidade de Marafigo, neste Município, onde há o interesse recíproco, entre o Centro de Recuperação Nova Esperança – CERENE e o Município de Lapa, de estabelecer uma parceria, cujo objetivo é a reabilitação física, espiritual e psíquica, de dependentes de álcool, droga e congêneres, bem como, na prevenção das dependências acima enumeradas.

A Lei n° 1445, de 28.12.1998 autorizou o Poder Executivo a receber em doação a área descrita da Igreja Evangélica de Confissão Luterana no Brasil, destinando a mesma à implantação de um Centro de Recuperação.

As edificações foram viabilizadas com recursos do Instituto de Ação Social do Paraná – IASP, o Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA, por intermédio do Fundo Estadual para a Infância e a Adolescência – FIA, mediante Termo de Cooperação Técnica e Financeira, devidamente referendado pelo Decreto Legislativo n° 041/98.

Tem-se na carta de intenções anexa, o "Projeto de Implantação" elaborado pelo CERENE, identificando a entidade, seus objetivos e do projeto, bem como, metodologia de trabalho, recursos humanos financeiros e outros previstos. Pode-se, contudo, adiantar que trata-se de organização bem estruturada sobre princípios religiosos inspirados na entidade Missão Evangélica União Cristã.

Não é preciso repetir a importância que o trabalho conjunto e ordenado poderá trazer para os jovens lapeanos, às voltas, como os de todas as cidades brasileiras, com problemas existenciais sérios e preocupantes, cujo tratamento e principalmente prevenção, merecem a mais séria preocupação desta Administração.

Senhor Presidente, Senhores Vereadores, confiando no alto espírito público dos Nobres Edis, espera-se aprovação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lapa, em 22 de Maio de 2000

Miguel Batista
Prefeito Municipal

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA JURÍDICA	DATA DE ABERTURA	VALIDADE DO CARTÃO
79.372.108/0005-99		04/02/2000	30/06/2002

NOME EMPRESARIAL
CENTRO DE RECUPERACAO NOVA ESPERANCA CERENE

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
85.31-6-04 - Centros reabil depend quim c/alojamento

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
302-6 - ASSOCIACAO

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
PROLONGAMENTO DA RUA ACRE	S/N	ESTRADA DO MARAFIGO

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
83750-000	LOCAL.DO MARAFIGO	LAPA	PR

CAIXA POSTAL/FAX/CORREIO ELETRÔNICO/TELEFONE

CPF DO RESPONSÁVEL	SITUAÇÃO ESPECIAL
248.943.979-00	

APROVADO PELA IN/SRF NO. 54/98

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

FLS. Nº 05

REGISTRO DE IMÓVEIS
Rua Barão dos Campos Gerais, 72
TITULAR:
ANTONIO CARLOS PIERIN
C.P.F. 016768819-72
LAPA — PARANÁ

REGISTRO GERAL

Matrícula N.º 020019

001

RUBRICA

LAPA — PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
FLS. Nº 06

IDENTIFICAÇÃO:- UM TERRENO RURAL, denominado de **LOTE B**, com a área de 2.500,00m2 (DOIS MIL E QUINHENTOS METROS QUADRADOS), ou seja 04 litros e 80,00m2, situado no lugar denominado "MARAFIGOS, neste Municipio e Comarca, e que possui as seguintes confrontações:- **Ao Norte, Leste e Oeste**, com terras da Igreja Evangélica de Confissão Luterana no Brasil - IECLB; **Ao Sul**, com terras de Benedito Scheiffer Aguiar; e ainda com a seguinte descrição de divisas: iniciando na estaca A, rumo 38º18'SO, numa distância de 32,00 metros, por estrada carroçavel, confrontando com Benedito Scheiffer Aguiar, até a estaca B; estaca B, rumo 45º20'NO, numa distância de 86,00 metros, por linha seca, confrontando com a Igreja Evangélica de Confissão Luterana no Brasil, até a estaca C; Estaca C, rumo 44º40'NE, numa distância de 31.00 metros, por linha seca, confrontando com a Igreja Evangélica de Confissão Luterana no Brasil, até a estaca D; estaca D, rumo 46º12'SE, numa distância de 82,50 metros, por linha seca, confrontando com Igreja Evanglécia de Confissão Luterana no Brasil, até a estaca A, onde foi dado o ponto de partida.- Obs:- Imóvel esse, parcelado do terreno com a área total de 50.599,00m2, cadastrado no INCRA, sob o nº. 705 020 071 170 2, com A.T. de 5,0 ha., e Codificado na Receita Federal, sob o nº. 0965667-7, e havido na forma do Registro anterior adiante citado; Parcelamento esse devidamente autorizado pelo INCRA, conforme Autorização nº.004/99, de 21 de janeiro de 1999, a qual destina-se à construção e instalação de um Centro de Recuperação de dependentes Quimicos, ficando assim caracterizado a sua destinação.- **PROPRIETARIA:- IGREJA EVANGÉLICA DE CONFISSAO LUTERANA NO BRASIL - IECLB**, entidade religiosa com personalidade juridica de direito privado, inscrita no CGC/MF sob nº. 92 926 864/0001-57, com séde em Porto Alegre, Capital do Rio Grande do Sul, na rua Senhor dos Passos, nº.202, 2º andar.- **REGISTRO ANTERIOR:-** Nº.01 (HUM), feito na matricula nº.1.570, ficha 01, do Livro nº. 02, de Registro Geral, deste Oficio.- O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. LAPA,PR, 19 DE JULHO DE 1.999.- O OFICIAL:-

R.01/20.019 - PROTOCOLO Nº.58.554, DE 19/JULHO/1.999 - DOAÇÃO:- Por Escritura Pública de Doação, lavrada em data de 23 de Abril de 1.999, às fls.03/04, do Livro nº. 273-E, do Tabelionato desta cidade, - o **terreno caracterizado na matricula**, foi Adquirido pelo **MUNICIPIO DA LAPA**, pessoa juridica de direito público interno, com séde Administrativa nesta cidade, na Praça Mirazinha Braga, nº.87, inscrito no CGC/MF nº. 76 020 452/0001 05, o qual foi representado no áto contratual por seu PrefeitoMunicipal, Miguel Lourenço Horning Batista, brasileiro, casado, empresário, CIRG. nº. 678 358 Pr e CPF nº. 027 311 939 72, residente e domiciliado nesta cidade, na rua Barão do Rio Branco, nº.1.995,- **à titulo de doação "Inter-vivos", feita por:- IGREJA EVANGÉLICA DE CONFISSAO LUTERANA NO BRASIL - IECLB**, (já anteriormente identificada), a qual foi representada no áto contratual pelo procurador, Airton Harter Palm, brasileiro, solteiro, maior, administrador, portador da CIRG. nº.2033360526 RS e CPF nº. 440 200 900 68, residente e domiciliado em Curitiba Pr, à rua Mateus Leme, 1620/102; Doação essa, **à titulo gratuito**, e que foi atribuida pelas partes, para todos os fins de direitos pelo valor de R$.250,00 (DUZENTOS E CINQUENTA REAIS), e sem nenhuma condição. Isento do pagamento do ITBI, de acordo com ítem V letra A - Art. 150 da Constituição Federal, e tendo apresentado a este Oficio, a GR-PR, de Imunidade, datada de 02/06/1999, visada pela Secretaria de Estado da Fazenda.- A área ora adquirida, destina-se à **construção e instalação de um Centro de Recuperação de dependentes Químicos.**- Constou do instrumento ora registrado, a apresentação da Certidão de

20.019.-

Segue no verso

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
FLS. Nº 07

Continuação

Quitação de Tributos e Contribuições Federais, Administrados pela Secretaria da Receita Federal nº. 2.383.904, datada de 05/02/99, Certidão Netgativa de Débito - CND do INSS, série I, nº.566 741 de 18/02/99. - Apresentou a este Oficio, os comprovantes da quitação dos ITRs, relativos aos 05 últimos exercicios.- Cota - Regtº. 1.260,000 VRC (R$.94,50).- RD. nº.424/99.- Negativa do IAP. nº.098/99.- (Isento do Funrejus).- O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. LAPA, PR, 19 DE JULHO DE 1.999.- O OFICIAL:- Antonio Carlos Plaza

AV.02/20.019 - PROTOCOLO Nº.58.554, DE 19/JULHO/1.999 - CONSERVAÇÃO DE FLORESTAS:- Pelo instrumento particular "Termo de Responsabilidade de Conservação de Floresta", lavrado em data de 28 de junho de 1.999, - o proprietário **MUNICIPIO DA LAPA**, representado por seu Prefeito Municipal, Miguel Lourenço Horning Batista, - declarou perante o Instituto Ambiental do Paraná, que a Floresta ou forma de vegetação existente, com a área de **0,05 ha.**, correspondente a 20% do total do imóvel da matricula retro, caracterizada como **AREA DE RESERVA FLORESTAL LEGAL**,- ficando assim, gravada como de utilização limitada, nos termos da legislação florestal, podendo nela ser feita somente exploração florestal sob a forma de MANEJO EM REGIME DE RENDIMENTO SUSTENTADO, desde que autorizado pelo orgão ambiental competente.- Cuja área de reserva legal, acha-se devidamente identificada no imóvel, conforme croquis, que integra o termo.- Cota - Av. 630,000 VRC (R$.47,25).- O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. LAPA,PR, 19 DE JULHO DE 1.999.- O OFICIAL:- Antonio Carlos Plaza

REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DA LAPA - PARANÁ
AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO a autenticidade da presente fotocópia cujo original encontra-se arquivado nêste Cartório sem outras alterações além da que consta dela.
O referido é verdade e dou fé.
LAPA, 19 de 07 de 1999
O Serventuário

Antonio Carlos Plaza
Oficial do Registro de Imóveis
CPF. Nº. 016.768.819-72

REGISTRO DE IMÓVEIS
Antonio Carlos Plaza
CPF - 016.768.819-72
Oficial
LAPA — PARANÁ

SERVENTIA DE IMÓVEIS

CENTRO DE RECUPERAÇÃO NOVA ESPERANÇA - "CERENE"
— CRUZ AZUL —

BLUMENAU (Sede): Fone (047) 337-0007
Rua Prof. Jacob Ineichen, 6607 - Bairro Itoupava Central - C.P. 6363 - CEP: 89068-970 - Blumenau - SC - Brasil - CGCMF 79.372.108/0001-65

PALHOÇA: Fone: (048) 242-8152
BR 101 - Km 223 - Cambirela - Caixa Postal 135 - CEP: 88130-000 - Palhoça - SC - Brasil - CGCMF 79.372.108/0002-46

Declarada de Utilidade Pública Municipal pela lei 3754 de 20/08/90, Estadual pela lei 8.281 DOE 04/07/91 e Federal, pelo Decreto s/nº. de 10/04/96. DOU 11/04/96, Página 5946 e Processo MJ nº. 3.593/95-49. Registrada no Conselho Nacional de Assistência Social pelo Processo 28995.00087/95-13 em 22/01/96, e Certificado de Filantropia, cfe resolução nº. 124 de 22/07/96 publicado DOU em 29/07/96.

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
FLS. Nº 09

CERENE

CARTA DE INTENÇÕES:

"PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DO CERENE LAPA - PR"

CERENE 2000

A CRUZ AZUL no mundo: África do Sul - Alemanha - Angola - Áustria - Bélgica - Benin - Binkinái - Brasil - Camarões - Chade - Congo - Costa do Marfim - Dinamarca - Estônia - Finlândia - França - Gabão - Ghana - Holanda - Hungria - Índia - Inglaterra - Japão - Kênia - Latvia - Lesoto - Madagascar - Moçambique - Nigéria - Noruega - Nova Caledônia - Polônia - Portugal - República Centro - Africana - Romênia - Ruanda - Rússia - Serra Loa - Suécia - Suíça - Taiti - Vanuatu - Zaire.

CORTESIA
DUNAMIS CONTABILIDADE S/C LTDA CRC/SC 1100
Rua 7 de Setembro, 967 - Recepção: 2º Andar - Sala 26 - Caixa Postal 2015
Fone/Fax: (047) 322-6699 - CEP 89.010-971 - BLUMENAU - SC

CENTRO DE RECUPERAÇÃO NOVA ESPERANÇA - "CERENE"
— CRUZ AZUL —

BLUMENAU (Sede): Fone (047) 337-0007
Rua Prof. Jacob Ineichen, 6607 - Bairro Itoupava Central - C.P. 6363 - CEP: 89068-970 - Blumenau - SC - Brasil - CGCMF 79.372.108/0001-65

PALHOÇA: Fone: (048) 242-8152
BR 101 - Km 223 - Cambirela - Caixa Postal 135 - CEP: 88130-000 - Palhoça - SC - Brasil - CGCMF 79.372.108/0002-46

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
FLS. Nº 10

Declarada de Utilidade Pública Municipal pela lei 3754 de 20/08/90, Estadual pela lei 8.281 DOE 04/07/91 e Federal, pelo Decreto s/nº. de 10/04/96, DOU 11/04/96, Página 5946 e Processo MJ nº. 3.593/95-49. Registrada no Conselho Nacional de Assistência Social pelo Processo 28995.00087/95-13 em 22/01/96, e Certificado de Filantropia, cfe resolução nº. 124 de 22/07/96 publicado DOU em 29/07/96.

A CRUZ AZUL no mundo: África do Sul - Alemanha - Angola - Áustria - Bélgica - Benin - Binkina - Brasil - Camarões - Chade - Congo - Costa do Marfim - Dinamarca - Estônia - Finlândia - França - Gabão - Ghana - Holanda - Hungria - Índia - Inglaterra - Japão - Kênia - Latvia - Lesoto - Madagascar - Moçambique - Nigéria - Noruega - Nova Caledônia - Polônia - Portugal - República Centro - Africana - Romênia - Ruanda - Suazilândia - Serra Loa - Suécia - Suíça - Taiti - Vanuatu - Zaire.

Blumenau, 22 de março de 2000.

CARTA DE INTENÇÕES

1. OBJETO: ***IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE RECUPERAÇÃO EM PARCERIA CERENE – CENTRO DE RECUPERAÇÃO NOVA ESPERANÇA –BLUMENAU –SC X PREFEITURA MUNICIPAL LAPA –PR.***

2. INTRODUÇÃO:

2.1. HISTÓRICO DO OBJETO:

No ano de 1997 o CERENE de Blumenau – SC foi procurado pelo Pastor Ademir Kreutzfeld da IECLB – Igreja Evangélica de Confissão Luterana no Brasil de Lapa – PR. Na época, o mesmo nos informou que a prefeitura dispunha de alguns recursos financeiros oriundos de um projeto apresentado junto ao FIA – Fundo da Infância e Adolescência e tencionavam aplicar os mesmos na construção de um Centro de Recuperação para Adolescentes. Para isso estavam fazendo visitas com o intuito de conhecer várias casas de recuperação para poderem avaliar melhor a questão de Estrutura Física, Pessoal e Programa de Tratamento.

Para tal finalidade o CERENE foi novamente visitado, desta vez pela 1ª Dama Sra. Vera Batista, pelo Pastor Ademir Kreutzfeld, pelo Pastor da Igreja Batista de Lapa, por uma Psicóloga e mais 03(três) pessoas que representavam alguns órgãos da Prefeitura de Lapa.

Após tal visita no ano seguinte, ou seja, em 1998 fomos procurados novamente com a finalidade da busca de cooperação/parceria entre CERENE X PREFEITURA DE LAPA. Sendo que, na data foram traçadas algumas possibilidades e principalmente confirmado o interesse de ambas as partes para que tal cooperação/parceria se concretize.

A partir daí esse contato foi mais intenso e várias coisas se concretizaram, entre elas a IECLB decidiu participar de maneira concreta nesta parceria e doou um terreno de 2.500 m² para a Prefeitura com a finalidade de se construir as primeiras edificações do Centro de Recuperação. Também há um compromisso da IECLB em doar o restante da área de terra com aproximadamente 40.000 m² , área esta que circunda os 2.500 m² antes doados.

Com o aumento dos contatos, fomos também procurados para dar sugestões sobre o tipo de edificações e como deveriam ser construídas para atender as necessidades mínimas para o início de suas atividades, o que se demonstrou muito positivo.

3. O QUE É O CERENE?

3.1 UM POUCO DA HISTÓRIA:

O CERENE é uma pessoa jurídica de direito privado, entidade civil, filantrópica e de assistência social, fundado em 04 de maio de 1989, sem fins lucrativos e sua duração é por prazo indeterminado.

O CERENE adota junto à denominação social e expressão e símbolo "CRUZ AZUL", símbolo e expressão que denota e identifica o tipo de trabalho e tratamento que se propõe, presente no mundo em de 48 países. Identifica-se e mantém relacionamento com o trabalho da Federação Internacional da Cruz Azul, com sede em Berna, na Suíça. É filiado à Federação da Cruz Azul no Brasil — FECAB, e à Federação Internacional da Cruz Azul.

A entidade mantenedora do Cerene é a Missão Evangélica União Cristã —MEUC, a qual idealizou este trabalho, e por si e através de seus membros, tem prestado efetivo e real apoio à entidade. O trabalho surgiu a partir da convicção de que

CORTESIA
DÚNAMIS CONTABILIDADE S/C LTDA CRC/SC1100
Rua 7 de Setembro, 967 - Recepção: 2º Andar - Sala 26 - Caixa Postal 2015
Fone/Fax: (047) 322-6699 - CEP 89.010-971 - BLUMENAU - SC

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
FLS. Nº 11

BLUMENAU (Sede): Fone (047) 337-0007
Rua Prof. Jacob Ineichen, 6607 - Bairro Itoupava Central - C.P. 6363 - CEP: 89068-970 - Blumenau - SC - Brasil - CGCMF 79.372.108/0001-65
PALHOÇA: Fone: (048) 242-8152
BR 101 - Km 223 - Cambirela - Caixa Postal 135 - CEP: 88130-000 - Palhoça - SC - Brasil - CGCMF 79.372.108/0002-46

Declarada de Utilidade Pública Municipal pela lei 3754 de 20/08/90, Estadual pela lei 8.281 DOE 04/07/91 e Federal, pelo Decreto s/nº. de 10/04/96. DOU 11/04/96, Página 5946 e Processo MJ nº. 3.593/95-49. Registrada no Conselho Nacional de Assistência Social pelo Processo 28995.00087/95-13 em 22/01/96, e Certificado de Filantropia, cfe resolução nº. 124 de 22/07/96 publicado DOU em 29/07/96.

não se poderia ficar alheio ao problema do alcoolismo e das drogas, apenas falando, mas, que, o amor às pessoas que deste mal são acometidos, deveria ser demonstrado de forma prática e efetiva.

Pela graça de Deus e com a ajuda de muitos, foi possível concretizar o início dos trabalhos em 1989. Inicialmente modesto, morando o primeiro interno, junto com a família do primeiro colaborador e obreiro. Logo em seguida, um rancho foi transformado em alojamento, cozinha, refeitório, sala de reuniões, etc.

À medida em que se ia ampliando o espaço físico, mais a procura aumentava. Logo um segundo rancho foi transformado em alojamento. No entanto, ainda não havia lugar suficiente. A procura continuava incessantemente. Havia necessidade de melhorar as condições de alojamento, cozinha, etc. Era necessário haver casas para os obreiros para que pudessem conviver todo o tempo no arraial do CERENE, trazendo um clima familiar e acolhedor.

Assim, com a ajuda e da Meuc, da CRUZ AZUL, da Gnadauer Brasilien Mission (entidade vinculada à Meuc), à Hilfe für Brüder, da Prefeitura Municipal de Blumenau, do governo do estado de Santa Catarina, e inúmeras pessoas e amigos da comunidade, pode-se chegar ao que o Cerene o é hoje.

O trabalho foi se desenvolvendo de tal forma, que surgiu o apelo de abrir um centro de recuperação também na cidade de Palhoça, na região da grande Florianópolis onde estamos atuando desde maio de 1996. A abertura do centro de Palhoça se deu somente após longa reflexão, com o apelo e comprometimento de um grupo de pessoas e instituições locais.

Hoje, também em Palhoça já temos uma estrutura consolidada, permitindo o atendimento de até 33 pessoas. Ainda há, assim como em Blumenau, muito a fazer e a implementar, mas a estrutura já existente permite um atendimento com um padrão muito bom.

Semelhante apelo vem ocorrendo também da cidade de São Bento do Sul – SC onde temos a perspectiva de no final do ano de 2.000 ou no ínicio do ano de 2.001 iniciarmos as nossas atividades.

Recentemente recebemos o comunicado oficial de termos sido escolhidas uma das 50 entidades filantrópicas mais eficientes do país no ano 2.000, prêmio esse que será entregue no dia 26/04/2000, outorgado pela Kanitz e Associados e auditado pela PricewaterhouseCoopers com o nome de Prêmio Bem Eficiente e cuja a relação estará disponível na Internet a partir do dia 25/04/2000 no site www.melhores.com.br .

4. DADOS DA ENTIDADE:

4.1. Denominação social:

CENTRO DE RECUPERAÇÃO NOVA ESPERANÇA - CERENE

4.2. Dados cadastrais básicos:

A) Sede: Blumenau - SC
Rua Jacob Ineichen, 6607, Bairro Itoupava Central, Blumenau, SC, Brasil. Correspondência para: Caixa Postal 6363 CEP 89068-970 - Fone/Fax (047) 337- 0007 - CNPJ: 79.372.108/0001-65 Inscrição Estadual : 253.975.310

B) Filial: Palhoça - SC
BR 101, Km 223, no Cambirela
Correspondência para: Caixa Postal 135 CEP 88130-000
Fone/fax (048) 242-8152 - CNPJ: 79.372.108/0002-46

C) Filial: São Bento do Sul – SC
Registro em andamento.

A CRUZ AZUL no mundo: África do Sul - Alemanha - Angola - Áustria - Bélgica - Benin - Binkina - Brasil - Camarões - Chade - Congo - Costa do Marfim - Dinamarca - Estônia, Finlândia - França - Gabão - Ghana - Holanda - Hungria - Índia - Inglaterra - Japão - Kênia - Latvia - Lesoto - Madagascar - Moçambique - Nigéria - Noruega - Nova Caledônia Polônia - Portugal - República Centro - Africana - Romênia - Ruanda - Rússia - Serra Loa - Suécia - Suíça - Taiti - Vanuatu - Zaire.

CORTESIA
DUNAMIS CONTABILIDADE S/C LTDA CRC/SC1100
Rua 7 de Setembro, 967 - Recepção: 2º Andar - Sala 26 - Caixa Postal 2015
Fone/Fax: (047) 322-6699 - CEP 89.010-971 - BLUMENAU - SC

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
FLS. Nº 12

BLUMENAU (Sede): Fone (047) 337-0007
Rua Prof. Jacob Ineichen, 6607 - Bairro Itoupava Central - C.P. 6363 - CEP: 89068-970 - Blumenau - SC - Brasil - CGCMF 79.372.108/0001-65
PALHOÇA: Fone: (048) 242-8152
BR 101 - Km 223 - Cambirela - Caixa Postal 135 - CEP: 88130-000 - Palhoça - SC - Brasil - CGCMF 79.372.108/0002-46

Declarada de Utilidade Pública Municipal pela lei 3754 de 20/08/90, Estadual pela lei 8.281 DOE 04/07/91 e Federal, pelo Decreto s/nº. de 10/04/96. DOU 11/04/96, Página 5946 e Processo MJ nº. 3.593/95-49. Registrada no Conselho Nacional de Assistência Social pelo Processo 28995.00087/95-13 em 22/01/96, e Certificado de Filantropia, cfe resolução nº. 124 de 22/07/96 publicado DOU em 29/07/96.

5. OBJETIVO SOCIAL:

Podemos verificar o objetivo social do CERENE de maneira bem clara no ART. 4º e 5º do Estatuto:

ART. 4. - A entidade tem por objetivo a reabilitação física, espiritual e psíquica de dependentes do álcool, de drogas e congêneres, visando torná-los livres, felizes, capazes, úteis, e readaptá-los à sociedade, auxiliando-os na readaptação e reintegração à sociedade.

Parágrafo 1 - A entidade objetiva não só atuar no trabalho de recuperação, mas também na área de prevenção das dependências acima enumeradas, podendo para isso utilizar todos os meios e formas disponíveis para consecução deste objetivo, desde que não contrariem os princípios expressos neste estatuto.

Parágrafo 2 - Além do trabalho de recuperação e prevenção nas áreas acima mencionadas, a entidade se propõe a atuar também através de grupos de apoio, tanto a dependentes como seus familiares, pessoas ligadas e/ou de seu relacionamento que, como atingidos, necessitam de auxílio ou cujo envolvimento se torne imprescindível para o sucesso do tratamento e/ou acompanhamento.

Parágrafo 3 - Constitui também objetivo, sempre que possível, atuar no enfrentamento da pobreza e na assistência às famílias, tanto para com pessoas ligadas ou afetadas às pessoas dependentes, como da sociedade em geral, em especial visando a proteção da família, da maternidade, da infância, da adolescência e da velhice, bem como promover a integração ao mercado de trabalho.

Parágrafo 4 - Para atingir os objetivos acima, poderá atuar em conjunto ou não com entidades profissionais, entidades públicas ou privadas, associações e/ou igrejas.

ART. 5. O CERENE, convicto do poder salvífico de Jesus Cristo, fará seu trabalho de recuperação dos doentes e viciados, por meio do Evangelho contido nas Sagradas Escrituras, do aconselhamento e da assistência médica.

5.1. A QUEM SE DESTINAM OS SERVIÇOS:

Também podemos observar estes itens no Estatuto do CERENE nos artigos abaixo mencionados:

ART. 6. O trabalho de recuperação destina-se a todas as pessoas que desejam ser curadas e libertadas do álcool e das drogas, sem distinção de cor, raça, sexo, nacionalidade, estado civil, profissão, credo religioso ou político.

ART. 7. Os interessados na recuperação, deverão estar cientes e se submeter-se ao Regimento Interno.

6. CONSTITUIÇÃO DA ENTIDADE:

A entidade foi constituída em 04 de maio de 1989, tendo sido registrada no Cartório do Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Blumenau, no livro A-9, fl.63v, sob nr. 616, em 08.01.90, tendo seus estatutos publicados no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina na edição nr. 13.809, do dia 20.10.89, na página 31, consolidados em 30.03.96, conforme registro 1.474, folha 194, do Cartório do Registro Civil de Pessoas Jurídicas de Blumenau, SC e sofreu nova alteração em 20 de março de 1999, conforme registro 2.301, folha 527do mesmo Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas de Blumenau, SC.

6.1. FORMA JURÍDICA E PRAZO DE DURAÇÃO:

Está constituída sob forma de pessoa jurídica de direito privado, e entidade civil, filantrópica e de assistência social, sem fins lucrativos e o prazo de duração é indeterminado.

A CRUZ AZUL no mundo: África do Sul - Alemanha - Angola - Áustria - Bélgica - Benin - Binkina - Brasil - Camarões - Chade - Congo - Costa do Marfim - Dinamarca - Estônia - Finlândia - França - Gabão - Ghana - Holanda - Hungria - Índia - Inglaterra - Japão - Kênia - Latvia - Lesoto - Madagascar -Moçambique - Nigéria - Noruega - Nova Caledônia - Polônia - Portugal - República Centro - Africana - Romênia - Ruanda - [illegible]sia - Serra Loa - Suécia - Suíça - Taiti - Vanuatu - Zaire.

CORTESIA
DÚNAMIS CONTABILIDADE S/C LTDA CRC/SC1100
Rua 7 de Setembro, 967 - Recepção: 2º Andar - Sala 26 - Caixa Postal 2015
Fone/Fax: (047) 322-6699 - CEP 89.010-971 - BLUMENAU - SC

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
FLS. Nº 13

BLUMENAU (Sede): Fone (047) 337-0007
Rua Prof. Jacob Ineichen, 6607 - Bairro Itoupava Central - C.P. 6363 - CEP: 89068-970 - Blumenau - SC - Brasil - CGCMF 79.372.108/0001-65
PALHOÇA: Fone: (048) 242-8152
BR 101 - Km 223 - Cambirela - Caixa Postal 135 - CEP: 88130-000 - Palhoça - SC - Brasil - CGCMF 79.372.108/0002-46

Declarada de Utilidade Pública Municipal pela lei 3754 de 20/08/90, Estadual pela lei 8.281 DOE 04/07/91 e Federal, pelo Decreto s/nº. de 10/04/96, DOU 11/04/96, Página 5946 e Processo MJ nº. 3.593/95-49. Registrada no Conselho Nacional de Assistência Social pelo Processo 28995.00087/95-13 em 22/01/96, e Certificado de Filantropia, cfe resolução nº. 124 de 22/07/96 publicado DOU em 29/07/96.

A CRUZ AZUL no mundo: África do Sul - Alemanha - Angola - Áustria - Bélgica - Benin - Binkina - Brasil - Camarões - Chade - Congo - Costa do Marfim - Dinamarca - Estônia - Finlândia - França - Gabão - Ghana - Holanda - Hungria - Índia - Inglaterra - Japão - Kênia - Latvia - Lesoto - Madagascar - Moçambique - Nigéria - Noruega - Nova Caledônia - Polônia - Portugal - República Centro - Africana - Romênia - Ruanda - Rússia - Serra Loa - Suécia - Suíça - Taiti - Vanuatu - Zaire.

6.2. REGISTROS E DECLARAÇÕES DE UTILIDADE PÚBLICAS:

6.2.1. DECLARAÇÕES DE UTILIDADE PÚBLICA:

6.2.1.1. Utilidade Pública Municipal

a) Em Blumenau — Declarado de utilidade pública municipal, em Blumenau, pela Lei 3.754 de 20 de agosto de 1990.
b) Em Palhoça — Declarado de utilidade pública municipal, em Palhoça pela Lei 357/95 de 23 de maio de 1995.

6.2.1.2. Utilidade Pública Estadual em Santa Catarina

Declarado de utilidade pública estadual pela Lei 8.281, de 17 de junho de 1991, DOE(SC) 04.07.91, edição nr. 14.227, página 03.

6.2.1.3. Utilidade Pública Federal

Declarado de utilidade pública federal pelo Decreto sem número, de 10 de abril de 1996, publicado no Diário Oficial da União de 11 de abril de 1996, páginas 5946 e 5947, processo MJ nr. 3.593/95-49.

6.2.2. REGISTROS E CERTIFICADOS:

6.2.2.1. CNAS — Conselho Nacional de Assistência Social — Registrado no CNAS em 22/01/96 pelo processo 28995.00087/95-13, tendo sido expedido o certificado de registro em 22 de março de 1996.
6.2.2.2. Certificado de Filantropia — Portador do Certificado de Filantropia, aprovado e emitido conforme Resolução nr. 124, de 22 de julho de 1996, publicada no DOU no dia 29.07.96 e renovado através da Resolução 326 de 23/11/1999 e publicado no Diário Oficial da União em 25/11/1999 com o Processo nº 44006.002033/99-03 com validade de 29/07/1999 a 28/07/2002.
6.2.2.3. Registrada no Conselho Municipal de Assistência Social de Blumenau, SC e no Conselho Estadual de Assistência Social de Santa Catarina.

7. ÓRGÃOS DA ENTIDADE:

7.1. ASSEMBLÉIA GERAL:

A Assembléia Geral é o órgão máximo de decisão da entidade. Podem dela participar todos os seus membros, além do representante da entidade mantenedora, a MISSÃO EVANGÉLICA UNIÃO CRISTÃ. Dentre as incumbências da AG, cabe:
— Aprovar ou rejeitar a prestação de contas da Diretoria do CERENE, balanços contábeis e demais demonstrações econômico-financeiras da entidade;
— Eleger os membros da Diretoria e os membros do Conselho Fiscal;
— Autorizar a venda, doação, hipoteca, consignação, locação, arrendamento ou permuta de bens imóveis pertencentes ao CERENE, com a devida anuência da entidade mantenedora.
— Outros assuntos de relevância da sociedade.

CORTESIA
DUNAMIS CONTABILIDADE S/C LTDA CRC/SC1100
Rua 7 de Setembro, 967 - Recepção: 2º Andar - Sala 26 - Caixa Postal 2015
Fone/Fax: (047) 322-6699 - CEP 89.010-971 - BLUMENAU - SC

BLUMENAU (Sede): Fone (047) 337-0007
Rua Prof. Jacob Ineichen, 6607 - Bairro Itoupava Central - C.P. 6363 - CEP: 89068-970 - Blumenau - SC - Brasil - CGCMF 79.372.108/0001-65
PALHOÇA: Fone: (048) 242-8152
BR 101 - Km 223 - Cambirela - Caixa Postal 135 - CEP: 88130-000 - Palhoça - SC - Brasil - CGCMF 79.372.108/0002-46

Declarada de Utilidade Pública Municipal pela lei 3754 de 20/08/90, Estadual pela lei 8.281 DOE 04/07/91 e Federal, pelo Decreto s/nº. de 10/04/96, DOU 11/04/96, Página 5946 e Processo MJ nº. 3.593/95-49. Registrada no Conselho Nacional de Assistência Social pelo Processo 28995.00087/95-13 em 22/01/96, e Certificado de Filantropia, cfe resolução nº. 124 de 22/07/96 publicado DOU em 29/07/96.

A CRUZ AZUL no mundo: África do Sul - Alemanha - Angola - Áustria - Bélgica - Benin - Binkina - Brasil - Camarões - Chade - Congo - Costa do Marfim - Dinamarca - Estônia Finlândia - França - Gabão - Ghana - Holanda - Hungria - Índia - Inglat[illegible] - Japão - Kênia - Latvia - Lesoto - Madagascar - Moçambique - Nigéria - Noruega - Nova Caledônia Polônia - Portugal - República Centro - Africana - Romênia - Ruanda - [illegible]sia - Serra Loa - Suécia - Suíça - Taiti - Vanuatu - Zaire.

7.2. DIRETORIA:

É composta dos seguintes membros:

Presidente: Hans Georg Fischer
Vice-Presidente: Werno Stiegemaier
1º Secretário: Lodemar Schlemper
2º Secretário: Carlos Schlegel Neto
1º Tesoureiro: Rolf Hartmann
2º Tesoureiro: Ádio Doege
Conselheiros: Harry Beims, Marcos Edwin Mey e Úrsula Schwaderer

É membro nato da diretoria do CERENE, o presidente em exercício da diretoria da entidade mantenedora (MEUC), ou seu representante legal. Além disso ainda participa das reuniões da diretoria o Presidente do comitê regional, no momento, do comitê de Palhoça.

Compete à diretoria:

— Dirigir a entidade, cumprir e fazer cumprir o Estatuto e Regimento Interno, bem como as decisões da AG.
— Prestar contas anualmente à AG e à entidade mantenedora.
— Delegar poderes a terceiros, constituir procuradores e representantes.
— Zelar pela manutenção da ordem na entidade.
— Autorizar a contratação e demissão de pessoal.
— Outros assuntos de interesse da entidade.

Cabe ao presidente, representar a entidade Ativa, Passiva, Judicial ou Extrajudicialmente, junto às repartições públicas, assinar tudo que é relativo ao quadro de funcionários, além de presidir as reuniões da Diretoria e da Assembléia Geral. Os documentos e valores financeiros serão sempre assinados e/ou movimentados em conjunto pelo Presidente em exercício junto com o 1. Ou 2. Tesoureiros.

Poderão ser constituídos procuradores mediante assinatura conjunta do Presidente com um dos Secretários ou um dos Tesoureiros.

Data da eleição: 07 de março de 1998. Prazo do mandato: 3 anos, encerrando-se em 2001.

7.3. CONSELHO FISCAL:

Composto de titulares: Claudinei da Silva (contador), Egon Schlütter (advogado e contador), Adilson Reinhold (Contador),

Suplentes: Theodor Darius (Administrador de Empresas), Ivo Schreiber (Administrador de Empresas) e Rubens Bahr (empresário).

Data da eleição: 07/03/1998 e prazo do mandato de 3 anos, até 2001.

8. OBJETIVOS:

8.1. OBJETIVOS GERAIS:

Objetiva-se, como já frisado no Item do Objetivo Social o CERENE visa, trabalhar na recuperação de dependentes de álcool e/ou drogas, e atuar na prevenção de novos dependentes, através de palestras, informativos e todas as formas disponíveis para atuação na prevenção.

CORTESIA
DÚNAMIS® CONTABILIDADE S/C LTDA CRC/SC1100
Rua 7 de Setembro, 967 - Recepção: 2º Andar - Sala 26 - Caixa Postal 2015
Fone/Fax: (047) 322-6699 - CEP 89.010-971 - BLUMENAU - SC

A CRUZ AZUL no mundo: África do Sul - Alemanha - Angola - Áustria - Bélgica - Benin - Binkina - Brasil - Camarões - Chade - Congo - Costa do Marfim - Dinamarca - Estônia - Finlândia - França - Gabão - Ghana - Holanda - Hungria - Índia - Inglaterra - Japão - Kênia - Latvia - Lesoto - Madagascar - Moçambique - Nigéria - Noruega - Nova Caledônia - Polônia - Portugal - República Centro - Africana - Romênia - Ruanda - Rússia - Serra Loa - Suécia - Suíça - Taiti - Vanuatu - Zaire.

8.2. OBJETIVOS ESPECÍFICOS COM O INTERNAMENTO:

a) Num primeiro momento, o objetivo é tirar o dependente do meio que o induz a consumir mais drogas e/ou álcool, oferendo-lhe um ambiente digno, acolhedor e seguro, sem drogas ou álcool;
b) Promover a recuperação física, espiritual e psíquica do dependente;
c) Dar oportunidade de o indivíduo receber ajuda para o caso específico. Oferece-se a oportunidade de diálogo pessoal com o dependente, e também com seus familiares;
d) Munir o indivíduo com informações que o ajudarão a compreender seu problema e a lidar com ele;
e) Aproveitar a estadia do internado para aprender ou aperfeiçoar seus conhecimentos práticos e profissionais, através de cursos(sempre que se consegue recursos para os mesmos) dos mais diversos e atividades que o ajudarão no retorno ao mercado de trabalho e na vida em si;
f) Ajudar o internado a ter uma vida com ocupação prática e produtiva e disciplinada, ou seja, ocupada com coisas úteis para si mesmo, sua família e a sociedade;
g) Ajudar o internado a apreender a lidar com o seu tempo livre de maneira saudável;
h) Ajudar na reconstrução de laços, principalmente familiares, interagindo com os próprios pais, as esposas, filhos e familiares, envidando os esforços neste sentido;
i) Ajudar o indivíduo a preencher seus vazios com valores duradouros e sólidos.
j) O objetivo final é tornar o internado capaz de retornar com mais equilíbrio e fortalecido para vida familiar, profissional e social.

9. MODALIDADE DE ATENDIMENTO:

A modalidade de atendimento é um atendimento de até 6 meses, podendo ser prorrogado havendo constatação da necessidade de ambas as partes e condições estruturais. Sendo que cada caso é analisado individualmente.

10. PÚBLICO ALVO:

O público alvo do CERENE nas duas casas já existentes são pessoas do sexo masculino da idade de 14 aos 70 anos de idade, provenientes principalmente de Blumenau , Palhoça e regiões vizinhas. Mas o dependente poderá ser de qualquer lugar do Brasil como já vem ocorrendo.

11. METODOLOGIA

11.1 INTERNAMENTO/TRATAMENTO

11.1.1. Processos para se efetivar uma internação:

- **O DEPENDENTE E OU SUA FAMÍLIA DEVERÁ:**

a) Contato do dependente, sua família ou de quem estiver lhe dando apoio com o CERENE para agendar entrevista;
b) Após a entrevista providenciar os exames/documentos, desintoxicação(quando necessária) e materiais solicitados;
c) Verificar com o CERENE o financiamento de seu internamento, ou seja: Particular, Convênio, Pagamento Parcial ou totalmente;
d) Marcar internamento;

CORTESIA
DUNAMIS CONTABILIDADE S/C LTDA CRC/SC1100
Rua 7 de Setembro, 967 - Recepção: 2º Andar - Sala 26 - Caixa Postal 2015
Fone/Fax: (047) 322-6699 - CEP 89.010-971 - BLUMENAU - S.C

BLUMENAU (Sede): Fone (047) 337-0007
Rua Prof. Jacob Ineichen, 6607 - Bairro Itoupava Central - C.P. 6363 - CEP: 89068-970 - Blumenau - SC - Brasil - CGCMF 79.372.108/0001-65

PALHOÇA: Fone: (048) 242-8152
BR 101 - Km 223 - Cambirela - Caixa Postal 135 - CEP: 88130-000 - Palhoça - SC - Brasil - CGCMF 79.372.108/0002-46

Declarada de Utilidade Pública Municipal pela lei 3754 de 20/08/90, Estadual pela lei 8.281 DOE 04/07/91 e Federal, pelo Decreto s/nº. de 10/04/96, DOU 11/04/96, Página 5946 e Processo MJ nº. 3.593/95-49. Registrada no Conselho Nacional de Assistência Social pelo Processo 28995.00087/95-13 em 22/01/96, e Certificado de Filantropia, cfe resolução nº. 124 de 22/07/96 publicado DOU em 29/07/96.

e) Trazer o dependente para internamento e designar um familiar responsável(quando houver);

- **CERENE DEVERÁ:**

a) Agendar uma data para entrevista para triagem;
b) Entrevistar, explicar para o dependente e sua família/acompanhante ou responsável(quando houver) a metodologia de trabalho, objetivos a que se propõe o centro;
c) Na entrevista irá se verificar o grau de dependência e da necessidade de desintoxicação hospitalar prévia;
d) Fornecer relação de exames de saúde e outros documentos necessários para o internamento no CERENE que é a seguinte:
e1) **EXAMES:**
- Anti H.I.V. (AIDS);
- Sorologia para lues;
- Raio "X" do tórax - P.A;
- Hemograma;
- Parcial de urina;
- Parasitológico de fezes;
- Glicose;
- Hepatite - B;

e2) **VACINAS:**
- Primeira dose da vacina Anti-tétano e trazer cartela de vacinação.

e3) **DOCUMENTOS:**
- Folha Corrida extraída nas varas Cível/Criminal no Fórum da Comarca de origem do interessado;
- 01 Foto 3x4 (colorida) recente;

f) Aguardar contato do dependente ou responsável para prosseguir internamento;
g) Verificar se a documentação solicitada na relação está completa e se não há nenhum impedimento médico ou jurídico;
h) Fazer avaliação sócio/econômica do dependente e sua família;
i) Definir aspectos financeiros do atendimento (através de contribuição parcial ou integral do mesmo ou de sua família, através de convênios, atendimento em algum outro projeto, ou ainda atendimento totalmente gratuito;
j) Verificar se há leito/vaga disponível para atendimento;
k) Marcar a data do internamento;
l) No internamento deverá efetuar leitura do Regulamento de Internação;
m) Explicar o Programa de Tratamento;
n) Apresentar recursos, instalações oferecidos;
o) Definir seu quarto, cama e atividades e grupos que irá participar para entrar na rotina da casa.

11.1.2. Uma vez internado, com os exames, terá consulta médica para avaliação dos exames e estado de saúde e recomendações médicas, se necessárias. Essa consulta é realizada no próprio CERENE por médica que presta seu serviço voluntário ou contratado.

A CRUZ AZUL no mundo: África do Sul - Alemanha - Angola - Áustria - Bélgica - Benin - Binkina - Brasil - Camarões - Chade - Congo - Costa do Marfim - Dinamarca - Estônia - Finlândia - França - Gabão - Ghana - Holanda - Hungria - Índia - Inglaterra - Japão - Kênia - Latvia - Lesoto - Madagascar - Moçambique - Nigéria - Noruega - Nova Caledônia - Polônia - Portugal - República Centro - Africana - Romênia - Ruanda - Rússia - Serra Loa - Suécia - Suíça - Taiti - Vanuatu - Zaire.

CORTESIA
DUNAMIS® CONTABILIDADE S/C LTDA CRC/SC1100
Rua 7 de Setembro, 967 - Recepção: 2º Andar - Sala 26 - Caixa Postal 2015
Fone/Fax: (047) 322-6699 - CEP 89.010-971 - BLUMENAU - SC

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
FLS. Nº 17

BLUMENAU (Sede): Fone (047) 337-0007
Rua Prof. Jacob Ineichen, 6607 - Bairro Itoupava Central - C.P. 6363 - CEP: 89068-970 - Blumenau - SC - Brasil - CGCMF 79.372.108/0001-65
PALHOÇA: Fone: (048) 242-8152
BR 101 - Km 223 - Cambirela - Caixa Postal 135 - CEP: 88130-000 - Palhoça - SC - Brasil - CGCMF 79.372.108/0002-46

Declarada de Utilidade Pública Municipal pela lei 3754 de 20/08/90, Estadual pela lei 8.281 DOE 04/07/91 e Federal, pelo Decreto s/nº. de 10/04/96, DOU 11/04/96, Página 5946 e Processo MJ nº. 3.593/95-49. Registrada no Conselho Nacional de Assistência Social pelo Processo 28995.00087/95-13 em 22/01/96, e Certificado de Filantropia, cfe resolução nº. 124 de 22/07/96 publicado DOU em 29/07/96.

11.1.3. A rotina diária, basicamente, obedece aos seguintes horários:

CERENE - Blumenau		CERENE – Palhoça	
06:30	Acordar	06:30	Acordar
07:00	Café	07:00	Café
07:30	Laborterapia	07:30	Limpeza tarefinha
11:00	Tempo livre	08:30	Palestra
12:00	Almoço	10:00	Laborterapia
12:30	Silêncio até às 14:00 horas	11:30	Livre
14:00	Livre		Almoço
14:30	Palestra em grupo	12:30	Silêncio até às 14:00 horas
15:45	Laborterapia	14:00	Laborterapia/ Terapia em grupo
17:00	Livre	17:00	Livre
18:30	Jantar	18:30	Janta
19:30	Programação variada em grupo entre Palestras, leituras, canto, filmes, Diálogos em grupo	19:00	Livre
		20:00	Programação variada em grupo entre palestras, leituras, canto, filmes, diálogos em grupo
22:00	Silêncio	22:30	Silêncio

11.1.4. Os diálogos individuais ocorrem de acordo com a necessidade individual, normalmente, durante o período da laborterapia ou tempo livre.

11.1.5. As terapias em grupo abordando temas específicos ocorrem com hora e grupo já determinados;

11.1.6. Não é permitido, em nenhuma hipótese, o consumo de bebidas alcóolicas e/ou drogas no Cerene. Medicamentos só poderão ser ministrados por recomendação médica e com acompanhamento de responsável indicado pela entidade.

11.1.7. O CERENE permite que os internos fumem, mas condiciona a local e horários e trabalha na conscientização para que o mesmo consiga deixar também esta dependência.

11.1.8. Semanalmente os internos tem aulas de educação física ministradas em convênio com a Furb(Fundação Universidade Regional de Blumenau).

11.1.9. Na laborterapia, entre outras atividades, procuramos dar oportunidade de aprendizado na área de informática, marcenaria, lavoura e agropecuária.

11.1.10. Prazo e regime de internamento:

O período de internamento recomendado é de 180 dias / 6 meses, podendo ser prorrogado de acordo com a necessidade.

O regime de internamento é integral, isto é, 24 horas por dia, sem interrupção de continuidade, ou seja o dependente não poderá sair e retornar de acordo com a sua vontade, somente dentro do previsto no Regulamento de Internação.

A CRUZ AZUL no mundo: África do Sul - Alemanha - Angola - Áustria - Bélgica - Benin - Binkina - Brasil - Camarões - Chade - Congo - Costa do Marfim - Dinamarca - Estônia - Finlândia - França - Gabão - Ghana - Holanda - Hungria - Índia - Inglaterra - Japão - Kênia - Latvia - Lesoto - Madagascar - Moçambique - Nigéria - Noruega - Nova Caledônia - Polônia - Portugal - República Centro - Africana - Romênia - Ruanda - Suécia - Serra Loa - Suíça - Taiti - Vanuatu - Zaire.

CORTESIA
DUNAMIS CONTABILIDADE S/C LTDA CRC/SC1100
Rua 7 de Setembro, 967 - Recepção: 2º Andar - Sala 26 - Caixa Postal 2015
Fone/Fax: (047) 322-6699 - CEP 89.010-971 - BLUMENAU - SC

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
FLS. Nº 18

BLUMENAU (Sede): Fone (047) 337-0007
Rua Prof. Jacob Ineichen, 6607 - Bairro Itoupava Central - C.P. 6363 - CEP: 89068-970 - Blumenau - SC - Brasil - CGCMF 79.372.108/0001-65
PALHOÇA: Fone: (048) 242-8152
BR 101 - Km 223 - Cambirela - Caixa Postal 135 - CEP: 88130-000 - Palhoça - SC - Brasil - CGCMF 79.372.108/0002-46

Declarada de Utilidade Pública Municipal pela lei 3754 de 20/08/90, Estadual pela lei 8.281 DOE 04/07/91 e Federal, pelo Decreto s/nº. de 10/04/96. DOU 11/04/96, Página 5946 e Processo MJ nº. 3.593/95-49. Registrada no Conselho Nacional de Assistência Social pelo Processo 28995.00087/95-13 em 22/01/96, e Certificado de Filantropia, cfe resolução nº. 124 de 22/07/96 publicado DOU em 29/07/96.

11.1.11. Refeições:

São servidas três refeições diárias.

11.2. ACOMPANHAMENTO FAMILIAR

O CERENE oferece para os familiares e para os ex-internos um grupo de apoio que funciona regularmente em Blumenau todas às 5ª feiras as 19:00 na rua Antônio da Veiga, 539 – Vila Nova, em Palhoça e em Florianópolis todas as 3ª feiras as 20:00 na Livraria Refugio Cristão, da IECLB a Rua Nereu Ramos, 37 Centro.

Possui ainda grupos de apoios nas principais cidades do estado de onde procedem a maioria de seus internos, entre elas : Palhoça, Florianópolis, São Bento do Sul, Rio Negrinho, Rio do Sul, Ituporanga entre outras.

É importante salientar que os grupos de apoio são em parceria com a CRUZ AZUL

A dinâmica consiste de 60 minutos uma palestra da Palavra de Deus(espiritualidade), e logo após com duração de 60 a 90 minutos a formação de grupos para discussão de temas relacionados a problemática e como superá-los.

Ainda oferecemos nas dependências do CERENE todo quarto domingo do mês o Encontro de Casais, voltado para familiares de internos, internos casados e ex-internos casados e seus familiares.

A cada 02(dois) meses são oferecidos ainda o Encontro da Família para os internos, ex-internos e seus familiares.

Todos estes programas tem palestras voltadas para a questão da família, relacionamento familiar, família na sociedade e como que a mesma pode vir a se estruturar e/ou reestruturar e superar em conjunto e harmonia o problemática da dependência .

12. INFRA-ESTRUTURA FÍSICA

12.1. Infra-estrutura física em Blumenau

O Cerene em Blumenau está situado numa área rural, com 22,7 hectares, tendo basicamente 3 prédios, denominados Ala I (440 m2), II (440 m2) e III (663,18 m2), 05 casas para funcionários e suas famílias e ainda edificações auxiliares .

Os alojamentos são em padrão de alvenaria, com quartos coletivos de até 4 pessoas, com banheiro coletivo.

A cozinha e o refeitório seguem padrões de higiene e limpeza recomendados e são compatíveis com o padrão legal, e a cozinha está dimensionada para servir até 200 refeições.

Possuímos atualmente um auditório que é utilizado para reuniões maiores e terapias em grupo.

No mesmo prédio do auditório, Ala III, temos os escritórios dos responsáveis pelo tratamento e toda a estrutura administrativa.

As edificações atendem aos padrões exigidos para o atendimento a que se propõe.

12.2. Infra-estrutura física em Palhoça

Ala principal, um prédio de alvenaria de 400 m2, de dois pavimentos, destina-se ao alojamento com capacidade de 33 leitos, cozinha, refeitório e sala de reuniões.

O segundo prédio, com 461,28 m2 também de alvenaria, serve de residência para diversos obreiros e voluntários e possui ainda um escritório, quarto para hóspedes e ainda local para atividades em grupo.

Possui outras edificação como uma residência de obreiros com 121,68 m2, um galpão de madeira de 300 m2 para atividades terapêuticas, uma garagem (também utilizado para atividades terapêuticas) com uma residência, de alvenaria, juntos com 191,63 m2.

Há ainda outras pequenas edificações e ou espaços para criação de animais, banheiros, quadra vôlei de areia, auxiliando assim nas atividades esportivas praticadas pelos internos.

A CRUZ AZUL no mundo: África do Sul - Alemanha - Angola - Áustria - Bélgica - Benin - Binkina - Brasil - Camarões - Chade - Congo - Costa do Marfim - Dinamarca - Estônia - Finlândia - França - Gabão - Ghana - Holanda - Hungria - Índia - Inglaterra - Japão - Kênia - Latvia - Lesoto - Madagascar -Moçambique - Nigéria - Noruega - Nova Caledônia - Polônia - Portugal - República Centro - Africana - Romênia - Ruanda - Rússia - Serra Loa - Suécia - Suíça - Taiti - Vanuatu - Zaire.

CORTESIA
DUNAMIS® CONTABILIDADE S/C LTDA CRC/SC1100
Rua 7 de Setembro, 967 - Recepção: 2º Andar - Sala 26 - Caixa Postal 2015
Fone/Fax: (047) 322-6699 - CEP 89.010-971 - BLUMENAU - SC

BLUMENAU (Sede): Fone (047) 337-0007
Rua Prof. Jacob Ineichen, 6607 - Bairro Itoupava Central - C.P. 6363 - CEP: 89068-970 - Blumenau - SC - Brasil - CGCMF 79.372.108/0001-65
PALHOÇA: Fone: (048) 242-8152
BR 101 - Km 223 - Cambirela - Caixa Postal 135 - CEP: 88130-000 - Palhoça - SC - Brasil - CGCMF 79.372.108/0002-46
Declarada de Utilidade Pública Municipal pela lei 3754 de 20/08/90, Estadual pela lei 8.281 DOE 04/07/91 e Federal, pelo Decreto s/nº. de 10/04/96, DOU 11/04/96, Página 5946 e Processo MJ nº. 3.593/95-49. Registrada no Conselho Nacional de Assistência Social pelo Processo 28995.00087/95-13 em 22/01/96, e Certificado de Filantropia, cfe resolução nº. 124 de 22/07/96 publicado DOU em 29/07/96.

A CRUZ AZUL no mundo: África do Sul - Alemanha - Angola - Áustria - Bélgica - Benin - Binkinà - Brasil - Camarões - Chade - Congo - Costa do Marfim - Dinamarca - Estônia - Finlândia - França - Gabão - Ghana - Holanda - Hungria - Índia - Inglaterra - Japão - Kênia - Latvia - Lesoto - Madagascar -Moçambique - Nigéria - Noruega - Nova Caledônia - Polônia - Portugal - República Centro - Africana - Romênia - Ruanda - Rússia - Serra Loa - Suécia - Suíça - Taiti - Vanuatu - Zaire.

Todo o complexo de Palhoça se encontra no pé do morro da Cambirela, com vista para a ilha de Florianópolis, propiciando uma vista belíssima.

Essas edificações encontram-se em uma área de cerca de 500 hectares, colocados à disposição para uso do Cerene. A maior parte desta área faz parte de área de preservação permanente, mas, apesar da topografia irregular, um bom local para o centro.

13. PESSOAL OCUPADO

13.1. Pessoal ocupado em Blumenau e Palhoça

Como profissionais do CERENE Blumenau e Palhoça contam com o Diretor Geral, Secretário Executivo, Terapeuta, médicas voluntárias, além de outros colaboradores assalariados que atuam na laborterapia, nos serviços gerais, nos serviços administrativos, marcenaria, cozinha, etc.

Temos a colaboração de inúmeras pessoas que ajudam na cozinha, nos eventos, nos trabalhos em geral, possuindo convênio com entidades internacionais, através das quais é possível contar com o trabalho civil obrigatório (substituto do serviço militar na Alemanha), sendo pagos pelo governo alemão. Estes últimos são aceitos se tiverem formação ou prática nas áreas ligadas aos serviços prestados pelo Cerene, tal como, marceneiro, enfermeiro, etc.

Ainda, há a participação de vários colaboradores voluntários, que ajudam tanto nas atividades administrativas como nas atividades terapêuticas de palestras e de aconselhamento.

13.2. Treinamento de pessoal

Nossos colaboradores recebem treinamento através de profissionais da área, além de congressos e outros eventos já citados, em treinamentos e reuniões dos centros da FECAB – Federação da Cruz Azul no Brasil, além de apoio técnico e de profissionais ligados à Federação Internacional da Cruz Azul, com sede na Suíça, e especialmente, da Cruz Azul da Alemanha.

O CERENE também vem investindo e incentivando seus funcionários a estudarem em áreas específicas como Psicologia e Serviço Social.

O trabalho do CERENE tornou-se modelo inspirador para a criação de pelo menos outros 3 centros de recuperação.

14. CAPACIDADE DE ATENDIMENTO

Conforme o gráfico e tabela abaixo demonstram, a capacidade de atendimento geral do CERENE, em 1999, foi ampliada de 84 leitos disponíveis em 1998 para 85 leitos disponíveis em 1999, graças à expansão da capacidade do centro de Palhoca, que passou a ser de 33 pessoas a partir de maio de 1999, contra 32 leitos que possuia em 1998

Demonstramos os dados acima na tabela a seguir

Descrição	1989	1990	1991	1992	1993	1994	1995	1996	1997	1998	1999
Blumenau	2	10	20	25	30	40	50	54	54	52	52
Palhoça								10	20	32	33
Total	2	10	20	25	30	40	50	64	74	84	85

CORTESIA
DUNAMIS® CONTABILIDADE S/C LTDA CRC/SC1100
Rua 7 de Setembro, 967 - Recepção: 2º Andar - Sala 26 - Caixa Postal 2015
Fone/Fax: (047) 322-6699 - CEP 89.010-971 - BLUMENAU - SC

LAPA - PR
FLS. Nº 20

15. COMO TEM SE MANTIDO ATÉ AQUI

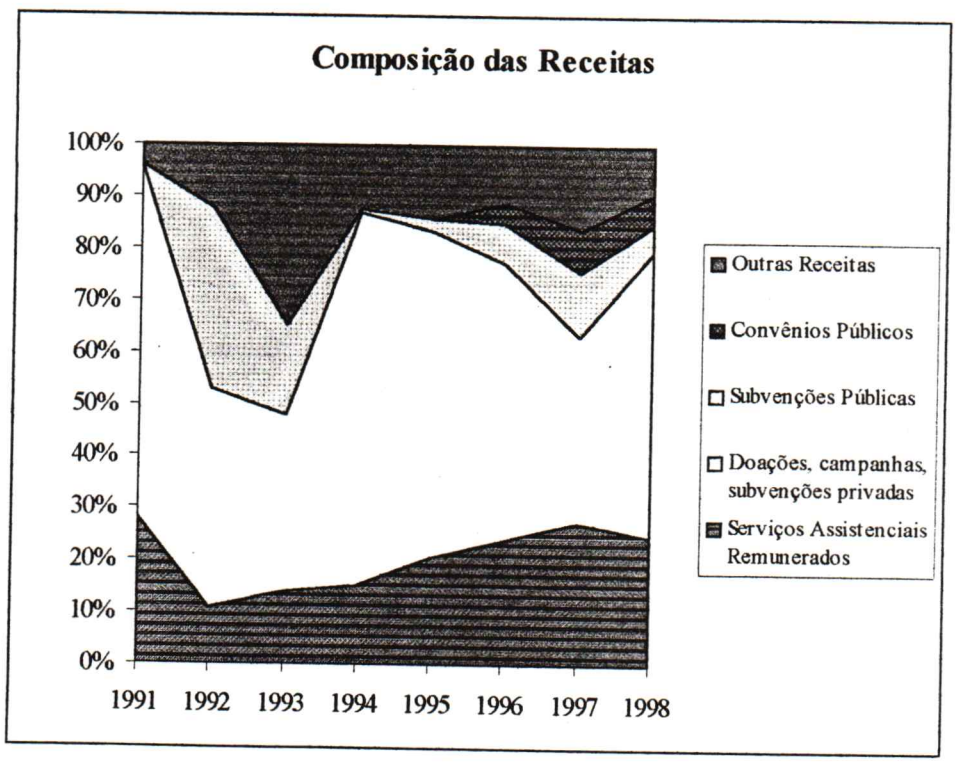
As informações mencionadas neste itém contém gráficos estatísticos até o ano de 1998, visto que, nossos demonstrativos contábeis não haviam sido auditados até a presente data, sendo assim não podem ser divulgados ainda. Mas, informamos que os números continuam muito semelhantes aos apresentados abaixo.

15.1 DA COMPOSIÇÃO DAS RECEITAS

O gráfico abaixo demonstra a composição da receita bruta ao longo dos anos. Apesar de não demonstrar em percentuais exatos, demonstra as fatias das diversas receitas. Fica claro que o grande fluxo de receitas da entidade provém ao longo dos anos de doações da comunidade em geral, subvenções privadas e de campanhas.

Também fica demonstrado que do total das receitas da entidade os valores provindos de pagamentos dos recuperandos situa-se na faixa de 20% (24,74% em 1998). As subvenções públicas, pelas quais somos gratos, são em percentuais médios de 5% nos últimos anos (5,52% no ano de 1998). Entendemos que elas deveriam ser maiores e apelamos ao bom senso das autoridades para que incrementem os valores repassados a título de subvenção, de forma a podermos atender mais pessoas gratuitamente.

Deveria ser refletido, neste sentido, que cada pessoa recuperada evita perdas sociais e econômicas relevantes para a cidade, para o estado, para o país e para a sociedade em geral. Cada dependente atinge diretamente 6 pessoas, e indiretamente 28 pessoas são atingidas.



A CRUZ AZUL no mundo: África do Sul - Alemanha - Angola - Austria - Bélgica - Benin - Binkina - Brasil - Camarões - Chade - Congo - Costa do Marfim - Dinamarca - Estônia - Finlândia - França - Gabão - Ghana - Holanda - Hungria - Índia - Inglaterra - Japão - Kênia - Latvia - Lesoto - Madagascar - Moçambique - Nigéria - Noruega - Nova Caledônia - Polônia - Portugal - República Centro - Africana - Romênia - Ruanda - Suazilândia - Serra Loa - Suécia - Suíça - Taiti - Vanuatu - Zaire.

CORTESIA
DÚNAMIS CONTABILIDADE S/C LTDA CRC/SC1100
Rua 7 de Setembro, 967 - Recepção: 2º Andar - Sala 26 - Caixa Postal 2015
Fone/Fax: (047) 322-6699 - CEP 89.010-971 - BLUMENAU - SC

BLUMENAU (Sede): Fone (047) 337-0007
Rua Prof. Jacob Ineichen, 6607 - Bairro Itoupava Central - C.P. 6363 - CEP: 89068-970 - Blumenau - SC - Brasil - CGCMF 79.372.108/0001-65

PALHOÇA: Fone: (048) 242-8152
BR 101 - Km 223 - Cambirela - Caixa Postal 135 - CEP: 88130-000 - Palhoça - SC - Brasil - CGCMF 79.372.108/0002-46

Declarada de Utilidade Pública Municipal pela lei 3754 de 20/08/90, Estadual pela lei 8.281 DOE 04/07/91 e Federal, pelo Decreto s/nº. de 10/04/96, DOU 11/04/96, Página 5946 e Processo MJ nº. 3.593/95-49. Registrada no Conselho Nacional de Assistência Social pelo Processo 28995.00087/95-13 em 22/01/96, e Certificado de Filantropia, cfe resolução nº. 124 de 22/07/96 publicado DOU em 29/07/96.

A CRUZ AZUL no mundo: África do Sul - Alemanha - Angola - Áustria - Bélgica - Benin - Binkina - Brasil - Camarões - Chade - Congo - Costa do Marfim - Dinamarca - Estônia - Finlândia - França - Gabão - Ghana - Holanda - Hungria - Índia - Inglaterra - Japão - Kênia - Latvia - Lesoto - Madagascar - Moçambique - Nigéria - Noruega - Nova Caledônia - Polônia - Portugal - República Centro - Africana - Romênia - Ruanda - Suazilândia - Serra Loa - Suécia - Suíça - Taiti - Vanuatu - Zaire.

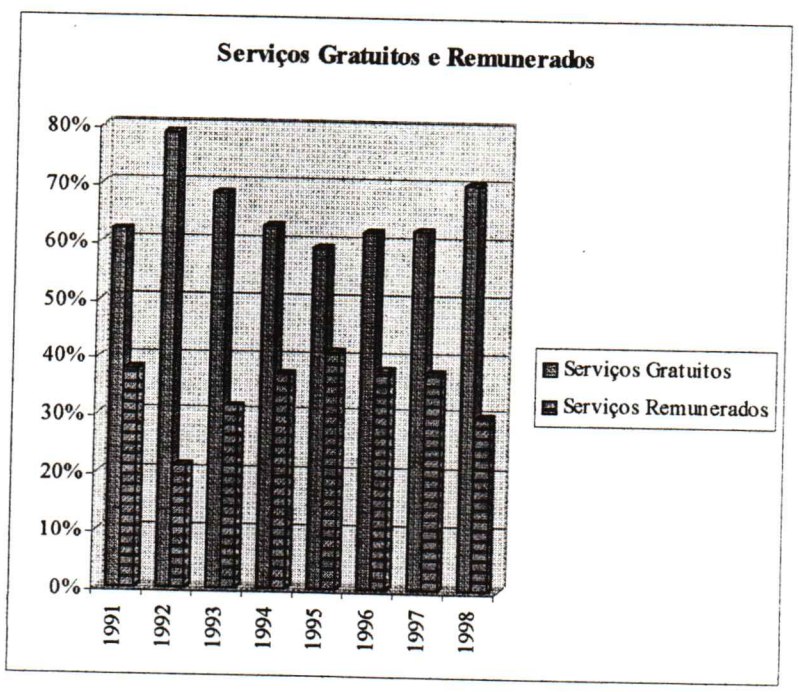
15.2. SERVIÇOS GRATUITOS E REMUNERADOS

Para elaboração do gráfico abaixo considerou-se o total de serviços assistenciais remunerados e os custos totais da entidade.

A tabela abaixo demonstra que conseguimos evoluir com ampliação dos serviços gratuitos, que atingiram 70,15% gratuitos em 1998, contra 29,85% de serviços remunerados. Isto só foi possível com os recursos da Campanha da Celesc e de inúmeras outras doações em espécie e em mercadorias.

Somos gratos a Deus em primeiro lugar, mas em especial, aos milhares de doadores que com pequenas quantias, que, somadas, são na verdade grandes, e possibilitaram a ampliação destes serviços gratuitos.

Ano	Serviços Gratuitos	Serviços Remunerados
1991	62,05%	37,95%
1992	78,78%	21,22%
1993	68,49%	31,51%
1994	62,78%	37,22%
1995	59,01%	40,99%
1996	62,02%	37,98%
1997	62,28%	37,72%
1998	70,15%	29,85%



Considerando que no ano tivemos 25.888 internamentos/dia, dos quais 18.160 internamentos/dia foram

CORTESIA
DUNAMIS CONTABILIDADE S/C LTDA CRC/SC1100
Rua 7 de Setembro, 967 - Recepção: 2º Andar - Sala 26 - Caixa Postal 2015
Fone/Fax: (047) 322-6699 - CEP 89.010-971 - BLUMENAU - SC

BLUMENAU (Sede): Fone (047) 337-0007
Rua Prof. Jacob Ineichen, 6607 - Bairro Itoupava Central - C.P. 6363 - CEP: 89068-970 - Blumenau - SC - Brasil - CGCMF 79.372.108/0001-65
PALHOÇA: Fone: (048) 242-8152
BR 101 - Km 223 - Cambirela - Caixa Postal 135 - CEP: 88130-000 - Palhoça - SC - Brasil - CGCMF 79.372.108/0002-46
Declarada de Utilidade Pública Municipal pela lei 3754 de 20/08/90, Estadual pela lei 8.281 DOE 04/07/91 e Federal, pelo Decreto s/nº. de 10/04/96, DOU 11/04/96, Página 5946 e Processo MJ nº. 3.593/95-49. Registrada no Conselho Nacional de Assistência Social pelo Processo 28995.00087/95-13 em 22/01/96, e Certificado de Filantropia, cfe resolução nº. 124 de 22/07/96 publicado DOU em 29/07/96.

gratuitos e 7.728 internamentos/dia remunerados, sem considerar os serviços de prevenção que foram gratuitos.

15.3. TRABALHO VOLUNTÁRIO PRESTADO AO CERENE

Outro fator de extrema importância que vem colaborando para que os custos não se elevem ainda mais é o trabalho abnegado de inúmeras pessoas que tem se dedicado voluntáriamente para que essa obra seja possível.

Como exemplo citamos podemos mencionar voluntários nas mais diversas áreas como Diretor Geral, Mecânico de Automóveis, Marceneiros, Serviços Gerais, Encanadores, Médicos(as), Enfermeira, Educação Física, Palestrantes, Serviços de Transporte, Técnicos Agricolas, Cozinheiros(as), etc...

15.4. MERCADORIAS PRODUZIDAS NO PRÓPRIO CERENE

Visando um custo menor e ao mesmo tempo proporcionar uma oportunidade de aprendizagem e de laborterapia, possui o CERENE horta, criação de peixes, frangos, suínos, bovinos. Itens esses que em colaborado tanto no CERENE de Blumenau como no de Palhoça para a redução de custos com nutrição/alimentação.

16. O PROJETO CERENE LAPA-PR

16.1. PÚBLICO ALVO

a) TRATAMENTO VIA INTERNAÇÃO:

CERENE de LAPA – PR terá como prioridade o atendimento de Adolescentes a partir dos 14 anos, podendo também atender adultos. Ficando assim a idade de internamento entre os 14 anos até 70 anos, podendo essa idade limite ser ampliada desde que uma avaliação médica comprove a possibilidade do atendimento do indivíduo com mais de 70 anos.

O sexo será exclusivamente masculino, porque o Programa de tratamento e o Regulamento de Internação do CERENE não permitem atendimentos conjugados, ou seja não faz parte do nosso sistema de atendimento, na mesma casa ter ambos os sexos, somente em casas distintas.

Atenderemos dependentes do Álcool, Drogas e Congêneres conforme rege o nosso estatuto.

Após 11 anos de experiência com atividades de recuperação, entendemos que uma casa de recuperação que tenha como prioridade o atendimento de adolescentes, não o deve só de modo exclusivo, tendo assim um resultado melhor. Quando há mais de uma geração é possível se gerar diretamente um clima com maior característica familiar. Num ambiente assim onde pessoas que poderiam ser avô, pai e filho um do outro aprendem a conviver e cuidar um do outro. Assim também o dependente de Drogas ajuda o Alcoolista e vice-versa. Tudo isso torna possível um resultado melhor.

b) PREVENÇÃO E GRUPOS DE APOIO:

O trabalho do CERENE não engloba apenas tratamento via internação, mas também atividades de Prevenção junto a escolas, igrejas e a comunidade em geral.

Salientamos também que iremos em parceria com a CRUZ AZUL e a IECLB local iniciarmos um grupo de apoio para familiares de internos, familiares de ex-internos, internos, ex-internos e a comunidade em geral que sentir a necessidade de um amparo e orientação na questão da dependência.

Salientamos que tanto as atividades de Prevenção e Grupo de Apoio são para ambos os sexos.

A CRUZ AZUL no mundo: África do Sul - Alemanha - Angola - Áustria - Bélgica - Benin - Binkina - Brasil - Camarões - Chade - Congo - Costa do Marfim - Dinamarca - Estônia - Finlândia - França - Gabão - Ghana - Holanda - Hungria - Índia - Inglaterra - Japão - Kênia - Latvia - Lesoto - Madagascar - Moçambique - Nigéria - Noruega - Nova Caledônia - Polônia - Portugal - República Centro - Africana - Romênia - Ruanda - Rússia - Serra Loa - Suécia - Suíça - Taiti - Vanuatu - Zaire.

CORTESIA
DUNAMIS CONTABILIDADE S/C LTDA CRC/SC1100
Rua 7 de Setembro, 967 - Recepção: 2º Andar - Sala 26 - Caixa Postal 2015
Fone/Fax: (047) 322-6699 - CEP 89.010-971 - BLUMENAU - SC

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
FLS. Nº 23

BLUMENAU (Sede): Fone (047) 337-0007
Rua Prof. Jacob Ineichen, 6607 - Bairro Itoupava Central - C.P. 6363 - CEP: 89068-970 - Blumenau - SC - Brasil - CGCMF 79.372.108/0001-6
PALHOÇA: Fone: (048) 242-8152
BR 101 - Km 223 - Cambirela - Caixa Postal 135 - CEP: 88130-000 - Palhoça - SC - Brasil - CGCMF 79.372.108/0002-46

Declarada de Utilidade Pública Municipal pela lei 3754 de 20/08/90, Estadual pela lei 8.281 DOE 04/07/91 e Federal, pelo Decreto s/nº. de 10/04/96 DOU 11/04/96, Página 5946 e Processo MJ nº. 3.593/95-49. Registrada no Conselho Nacional de Assistência Social pelo Processo 28995.00087/95-13 em 22/01/96, e Certificado de Filantropia, cfe resolução nº. 124 de 22/07/96 publicado DOU em 29/07/96.

A CRUZ AZUL no mundo: África do Sul - Alemanha - Angola - Áustria - Bélgica - Benin - Binkina - Brasil - Camarões - Chade - Congo - Costa do Marfim - Dinamarca - Estônia Finlândia - França - Gabão - Ghana - Holanda - Hungria - Índia - Inglaterra - Japão - Kênia - Latvia - Lesoto - Madagascar -Moçambique - Nigéria - Noruega - Nova Caledônia Polônia - Portugal - República Centro - Africana - Romênia - Ruanda - Rússia - Serra Loa - Suécia - Suíça - Taiti - Vanuatu - Zaire.

16.2. PREVISÃO DO INÍCIO DAS ATIVIDADES

O CERENE de LAPA - PR, deverá passar por algumas fases até o início de suas atividades:

1º - Na primeira quinzena de abril do corrente ano a transferência do Missionário e Terapeuta Pastoral Otto Müller e sua família, o qual será designado Diretor da casa com o início de suas atividades, e o mesmo também irá trabalhar os primeiros contatos com a Comunidade, Prefeitura, Igrejas, Clubes de Serviços, Conselho Tutelar, etc. e ainda estruturar o Centro de Recuperação Internamente com o intuito do início de suas atividades e estruturação de grupo(s) de apoio.
2º - Início das atividades de internamento previstas para a segunda quinzena de junho do corrente ano, ou seja, após a sua inauguração oficial dia 13/06/2000.
3º - As previsões acima só poderão ser atendidas com o cumprimento das demais condições estabelecidas nesta carta de intenções.

16.3. CONDIÇÕES PARA O INÍCIO DAS ATIVIDADES:

1º - Conclusão do Prédio Central, das 01 Casa de Funcionário e Benfeitorias Externas.
2º - Aquisição e doação dos seguintes equipamentos e materiais de consumo: 01 Liquidificador Industrial, 01 Fogão Industrial, 01 Geladeira(04 portas), 01 Espremedor de Frutas, 01 Freezer 410 Litros horizontal, 01 Batedeira Industrial(12 litros), 01 Computador com Impressora e Nobreak, 03 Cascos de Butijão de Gás, Material de Cama Mesa e Banho no valor de R$ 1.100,00 , Material Esportivo no valor de R$ 300,00 , Aquisição de Sementes Mudas e Plantas no valor de R$ 200,00 , Material de Pintura em Geral no valor de R$ 700,00 , e Material para uso em oficinas e depósitos (material para jardinagem) R$ 800,00.
3º - Formalização da doação do terreno e edificações pela Prefeitura de Lapa para o CERENE nas seguintes condições:
A) Doação pura e simples, ou seja sem condições;
B) A Doação poderá ser condicionada, e se assim o for a vontade do poder público, ficando assim condicionado o uso do terreno e edificações pelo CERENE que deverá ser dentro das diretrizes da CRUZ AZUL INTERNACIONAL e dos objetivos mencionadas no estatuto do CERENE no seu Artigo 4º abaixo citado:
ART. 4. A entidade tem por objetivo a reabilitação física, espiritual e psíquica de dependentes do álcool, de drogas e congêneres, visando torná-los livres, felizes, capazes, úteis, e readaptá-los à sociedade, auxiliando-os na readaptação e reintegração à sociedade.
Parágrafo 1 - A entidade objetiva não só atuar no trabalho de recuperação, mas também na área de prevenção das dependências acima enumeradas, podendo para isso utilizar todos os meios e formas disponíveis para consecução deste objetivo, desde que não contrariem os princípios expressos neste estatuto.
Parágrafo 2 - Além do trabalho de recuperação e prevenção nas áreas acima mencionadas, a entidade se propõe a atuar também através de grupos de apoio, tanto a dependentes como seus familiares, pessoas ligadas e/ou de seu relacionamento que, como atingidos, necessitam de auxílio ou cujo envolvimento se torne imprescindível para o sucesso do tratamento e/ou acompanhamento.
Parágrafo 3 - Constitui também objetivo, sempre que possível, atuar no enfrentamento da pobreza e na assistência às famílias, tanto para com pessoas ligadas ou afetadas às pessoas dependentes, como da sociedade em geral, em especial visando a proteção da família, da maternidade, da infância, da adolescência e da velhice, bem como promover a integração ao mercado de trabalho.
Parágrafo 4 - Para atingir os objetivos acima, poderá atuar em conjunto ou não com entidades profissionais, entidades públicas ou privadas, associações e/ou igrejas.

16.4. NECESSIDADES ADICIONAIS:

1º - Formalização da Doação pela IECLB de LAPA – PR, do Terreno com área de aproximadamente 40.000 m² extremante com o terreno e edificações do CENTRO DE RECUPERAÇÃO que poderá ter as mesmas condições de uso conforme especificadas: o uso do terreno pelo CERENE deverá ser dentro das diretrizes da CRUZ AZUL INTERNACIONAL e dos

CORTESIA
DUNAMIS® CONTABILIDADE S/C LTDA CRC/SC1100
Rua 7 de Setembro, 967 - Recepção: 2º Andar - Sala 26 - Caixa Postal 2015
Fone/Fax: (047) 322-6699 - CEP 89.010-971 - BLUMENAU - SC

BLUMENAU (Sede): Fone (047) 337-0007
Rua Prof. Jacob Ineichen, 6607 - Bairro Itoupava Central - C.P. 6363 - CEP: 89068-970 - Blumenau - SC - Brasil - CGCMF 79.372.108/0001-65
PALHOÇA: Fone: (048) 242-8152
BR 101 - Km 223 - Cambirela - Caixa Postal 135 - CEP: 88130-000 - Palhoça - SC - Brasil - CGCMF 79.372.108/0002-46
Declarada de Utilidade Pública Municipal pela lei 3754 de 20/08/90, Estadual pela lei 8.281 DOE 04/07/91 e Federal, pelo Decreto s/nº. de 10/04/96, DOU 11/04/96, Página 5946 e Processo MJ nº. 3.593/95-49. Registrada no Conselho Nacional de Assistência Social pelo Processo 28995.00087/95-13 em 22/01/96, e Certificado de Filantropia, cfe resolução nº. 124 de 22/07/96 publicado DOU em 29/07/96.

objetivos mencionadas no estatuto do CERENE no seu Artigo 4º já citados acima:
2º - Em caso de rompimento do convênio de doação pela Prefeitura de Lapa – PR ou pela IECLB de Lapa – PR todos os investimentos com edificações e ou benfeitorias custeados pelo CERENE deverão ser reembolsados ao mesmo.
3º - Formalização de um convênio com a Prefeitura Municipal de Lapa, para o repasse mensal de R$ 1.500,00 a título de subvenção social para no mínimo (02) dois anos;
4º - Liberdade para utilizarmos o modelo de tratamento de acordo com os Estatutos, Programa de Tratamento e Regulamento de Internação do CERENE, isto é, autonomia administrativa e terapêutica.

16.5. METAS DE ATENDIMENTO

As metas de atendimento para o CERENE Lapa ficam assim definidas:

- De 0 a 06 meses de funcionamento - Atendimento de até 06 dependentes;
- De 07 meses a 01 ano de funcionamento – Atendimento de até 12 dependentes;
- Após 01 ano tendo-se estrutura física, poderão ser ampliados os atendimentos para até 18 dependêntes.

Obs.: Todos os casos acima estimam que tenham no mínimo 1/3 de Adultos.

16.6. QUADRO DE FUNCIONÁRIOS:

O quadro de funcionários fica assim previsto:
- Início das atividades, ou seja período de contatos antes do intenamento 01 funcionário sendo: Diretor Geral;
- Início das atividades de internamento até os 06 meses, 03 funcionários sendo: Diretor Geral, Auxiliar Terapeuta, Cozinheiro;
- A partir dos 06 meses a 01 ano de atividades, aumento na equipe em 01 voluntário sendo: Auxiliar de Serviços Gerais;
- A partir do 01º ano aumento em mais 01 ou 02 funcionários.

Obs.: A progressão de funcionários e voluntários estará diretamente vinculada a capacidade de atendiemento da casa, ou seja, as metas de atendimento serem cumpridas.

16.7. SISTEMA DE ATENDIMENTO / MODALIDADE :

Como já frizamos o CERENE é uma pessoa jurídica de direito privado, entidade civil, filantrópica e de assistência social, sem fins lucrativos e sua duração é por prazo indeterminado. Sendo assim atendemos pessoas de todas as Classes Sociais sem distinção no internamento e durante o período de tratamento.

Para tanto o atendimento em relação a gratuidade e custo subsidiado também vai variar de acordo com o apoio oferecido pela sociedade local. Mas, como pode ser visto no item 15.2 desta Carta de Intenções históricamente em média de 30% a 40% de nossos serviços são cobertos pelos pagamento das pessoas internadas ou pessoas a ela ligadas.

Essa contribuição será sempre determinada observando-se as condições econômico-familiares do internado ou pessoas ligadas a ele.

A CRUZ AZUL no mundo: África do Sul - Alemanha - Angola - Áustria - Bélgica - Benin - Binkina - Brasil - Camarões - Chade - Congo - Costa do Marfim - Dinamarca - Estônia - Finlândia - França - Gabão - Ghana - Holanda - Hungria - Índia - Inglaterra - Japão - Kênia - Latvia - Lesoto - Madagascar - Moçambique - Nigéria - Noruega - Nova Caledônia - Polônia - Portugal - República Centro - Africana - Romênia - Ruanda - Rússia - Serra Loa - Suécia - Suiça - Taiti - Vanuatu - Zaire.

CORTESIA
DUNAMIS CONTABILIDADE S/C LTDA CRC/SC1100
Rua 7 de Setembro, 967 - Recepção: 2º Andar - Sala 26 - Caixa Postal 2015
Fone/Fax: (047) 322-6699 - CEP 89.010-971 - BLUMENAU - SC

BLUMENAU (Sede): Fone (047) 337-0007
Rua Prof. Jacob Ineichen, 6607 - Bairro Itoupava Central - C.P. 6363 - CEP: 89068-970 - Blumenau - SC - Brasil - CGCMF 79.372.108/0001-65
PALHOÇA: Fone: (048) 242-8152
BR 101 - Km 223 - Cambirela - Caixa Postal 135 - CEP: 88130-000 - Palhoça - SC - Brasil - CGCMF 79.372.108/0002-46
Declarada de Utilidade Pública Municipal pela lei 3754 de 20/08/90, Estadual pela lei 8.281 DOE 04/07/91 e Federal, pelo Decreto s/nº. de 10/04/96 DOU 11/04/96, Página 5946 e Processo MJ nº. 3.593/95-49. Registrada no Conselho Nacional de Assistência Social pelo Processo 28995.00087/95-13 em 22/01/96, e Certificado de Filantropia, cfe resolução nº. 124 de 22/07/96 publicado DOU em 29/07/96.

A CRUZ AZUL no mundo: África do Sul - Alemanha - Angola - Áustria - Bélgica - Benin - Binkina - Brasil - Camarões - Chade - Congo - Costa do Marfim - Dinamarca - Estônia - Finlândia - França - Gabão - Ghana - Holanda - Hungria - Índia - Inglaterra - Japão - Kênia - Latvia - Lesoto - Madagascar - Moçambique - Nigéria - Noruega - Nova Caledônia - Polônia - Portugal - República Centro - Africana - Romênia - Ruanda - Rússia - Serra Loa - Suécia - Suíça - Taiti - Vanuatu - Zaire.

16.8. CRONOGRAMA FINANCEIRO PARA O 1º ANO:

16.8.1. RECURSOS HUMANOS:

N.º de Profis-sionais	Cargo/Formação	Carga Horária	Salário Unitário	Salário Total	Encar-gos Sociais	Total Mensal	Total Anual	Vínculo
1	DIRETOR GERAL	44	1.528,00	1.528,00	764,00	2.292,00	27.504,00	Contratado
1	AUXILIAR TERAPEUTA	44	653,00	653,00	327,00	980,00	11.760,00	Contratado
1	COZINHEIRO	44	382,00	382,00	191,00	573,00	6.876,00	Contratado
1	VOLUNTÁRIO (06 MESES)	44	250,00	250,00	0,00	250,00	1.500,00	Voluntário
TOTAL			**2.813,00**	**2.813,00**	**1.282,00**	**4.095,00**	**47.640,00**	

16.8.1.1. VALOR ANUAL GASTO COM REMUNERAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS:

Vínculo		Valor Mensal (R$)	Valor Anual (R$)
Contratado		3.845,00	46.640,00
Voluntário		250,00	1.500,00
Total		**4.095,00**	**47.640,00**

16.8.2 RECURSOS MATERIAIS

16.8.2.1. CUSTEIO

16.8.2.1.1. ALIMENTAÇÃO

Tipo refeição	N.º de refeições mês	Valor unitário	Valor Mensal (R$)	Valor Anual (R$)
Café da Manhã	420	0,75	315,00	3.780,00
Almoço	420	1,50	630,00	7.560,00
Jantar	420	0,75	315,00	3.780,00
Total	**420**	**3,00**	**1.260,00**	**15.120,00**

SOCORRER — PREVENIR — ACOMPANHAR
CORTESIA
DUNAMIS CONTABILIDADE S/C LTDA CRC/SC1100
Rua 7 de Setembro, 967 - Recepção: 2º Andar - Sala 26 - Caixa Postal 2015
Fone/Fax: (047) 322-6699 - CEP 89.010-971 - BLUMENAU - SC

16.8.2.1.2. MATERIAL DE CONSUMO

Despesa	Valor Mensal (R$)	Valor Anual (R$)
Material didático	50,00	600,00
Material de limpeza	100,00	1.200,00
Saúde	15,00	180,00
Material de expediente	100,00	1.200,00
Material de Prevenção	50,00	600,00
Outros	25,00	300,00
Total	**340,00**	**4.080,00**

16.8.2.1.3. PAGAMENTO DE TERCEIROS

Despesa	Valor Mensal (R$)	Valor Anual (R$)
Energia Elétrica	300,00	3.600,00
Água	50,00	600,00
Telefone	250,00	3.000,00
Combustíveis	300,00	3.600,00
Outros	250,00	3.000,00
Contabilidade	136,00	1.632,00
TOTAL	**1.286,00**	**15.432,00**

16.8.2.1.4. OUTRAS DESPESAS

Despesa	Valor Mensal (R$)	Valor Anual (R$)
Manutenção de equip.	50,00	600,00
Pequenos reparos	100,00	1.200,00
Depreciações		
Outros	150,00	1.800,00
Total	300,00	3.600,00

A CRUZ AZUL no mundo: África do Sul - Alemanha - Angola - Áustria - Bélgica - Benin - Binkina - Brasil - Camarões - Chade - Congo - Costa do Marfim - Dinamarca - Estônia - Finlândia - França - Gabão - Ghana - Holanda - Hungria - Índia - Inglaterra - Japão - Kênia - Latvia - Lesoto - Madagascar - Moçambique - Nigéria - Noruega - Nova Caledônia - Polônia - Portugal - República Centro - Africana - Romênia - Ruanda - Russia - Serra Loa - Suécia - Suiça - Taiti - Vanuatu - Zaire.

CORTESIA
DÚNAMIS® CONTABILIDADE S/C LTDA CRC/SC1100
Rua 7 de Setembro, 967 - Recepção: 2º Andar - Sala 26 - Caixa Postal 2015
Fone/Fax: (047) 322-6699 - CEP 89.010-971 - BLUMENAU - SC

BLUMENAU (Sede): Fone (047) 337-0007
Rua Prof. Jacob Ineichen, 6607 - Bairro Itoupava Central - C.P. 6363 - CEP: 89068-970 - Blumenau - SC - Brasil - CGCMF 79.372.108/0001-65

PALHOÇA: Fone: (048) 242-8152
BR 101 - Km 223 - Cambirela - Caixa Postal 135 - CEP: 88130-000 - Palhoça - SC - Brasil - CGCMF 79.372.108/0002-46

Declarada de Utilidade Pública Municipal pela lei 3754 de 20/08/90, Estadual pela lei 8.281 DOE 04/07/91 e Federal, pelo Decreto s/nº. de 10/04/96. DOU 11/04/96, Página 5946 e Processo MJ nº. 3.593/95-49. Registrada no Conselho Nacional de Assistência Social pelo Processo 28995.00087/95-13 em 22/01/96, e Certificado de Filantropia, cfe resolução nº. 124 de 22/07/96 publicado DOU em 29/07/96.

16.8.2.2. INVESTIMENTOS

Despesa	Valor Mensal (R$)	Valor Anual (R$)
Aquisição De equip.		10.000,00
Construções		50.000,00
Ampliações	500,00	6.000,00
Total	**500,00**	**66.000,00**

16.8.3. RECURSOS FINANCEIROS PREVISTOS PARA OS 12 PRIMEIROS MESES

FINANCEIRO				VALOR MENSAL (R$)		VALOR ANUAL (R$)	
				Custeio	Investimento	Custeio	Investimento
	Federal						
Público	Estadual					-	-
	Municipal			1.500,00		18.000,00	60.000,00
	SUBTOTAL (PÚBLICO)			**1.500,00**		**18.000,00**	**60.000,00**
		Empresas		100,00		1.200,00	
	Doações	Organismos	Internacionais			-	-
			Nacionais				-
		Pessoas Físicas/Jurídicas		500,00		6.000,00	
Próprios	Caixa Central			3.386,00	400,00	40.632,00	4.800,00
	Campanhas			500,00	100,00	6.000,00	1.200,00
	Bens ou serviços (Artesanato, Hortas Comunitárias, etc.)			20,00		240,00	
	Contribuições	Em mercadorias		25,00		300,00	-
		Em trabalhos voluntários		250,00		1.500,00	
	Contribuições Recuperandos			1.000,00		12.000,00	
	Outras Receitas						
	SUBTOTAL	**(Próprios)**		**5.781,00**	**500,00**	**67.872,00**	**6.000,00**
	TOTAL	**GERAL**		***7.281,00***	***500,00***	***85.872,00***	***66.000,00***

16.8.4. QUADRO RESUMO DO CUSTO DO PROGRAMA

Resumo	Valor Mensal (R$)		Valor Anual (R$)	
	Custeio	Investimento	Custeio	Investimento
TOTAL RECEITAS	7281,00	500,00	85.872,00	66.000,00
TOTAL DESPESAS	7.281,00	500,00	85.872,00	66.000,00
SUPERÁVIT/DÉFICIT	0,00	0,00	0,00	0,00

A CRUZ AZUL no mundo: África do Sul - Alemanha - Angola - Áustria - Bélgica - Benin - Binkina - Brasil - Camarões - Chade - Congo - Costa do Marfim - Dinamarca - Estônia - Finlândia - França - Gabão - Ghana - Holanda - Hungria - Índia - Inglaterra - Japão - Kênia - Latvia - Lesoto - Madagascar - Moçambique - Nigéria - Noruega - Nova Caledônia - Polônia - Portugal - República Centro - Africana - Romênia - Ruanda - Russia - Serra Loa - Suécia - Suíça - Taiti - Vanuatu - Zaire.

CORTESIA
DÚNAMIS CONTABILIDADE S/C LTDA CRC/SC 1100
Rua 7 de Setembro, 967 - Recepção: 2º Andar - Sala 26 - Caixa Postal 2015
Fone/Fax: (047) 322-6699 - CEP 89.010-971 - BLUMENAU - SC

BLUMENAU (Sede): Fone (047) 337-0007
Rua Prof. Jacob Ineichen, 6607 - Bairro Itoupava Central - C.P. 6363 - CEP: 89068-970 - Blumenau - SC - Brasil - CGCMF 79.372.108/0001-65
PALHOÇA: Fone: (048) 242-8152
BR 101 - Km 223 - Cambirela - Caixa Postal 135 - CEP: 88130-000 - Palhoça - SC - Brasil - CGCMF 79.372.108/0002-46
Declarada de Utilidade Pública Municipal pela lei 3754 de 20/08/90, Estadual pela lei 8.281 DOE 04/07/91 e Federal, pelo Decreto s/nº. de 10/04/96 DOU 11/04/96, Página 5946 e Processo MJ nº. 3.593/95-49. Registrada no Conselho Nacional de Assistência Social pelo Processo 28995.00087/95-13 em 22/01/96, e Certificado de Filantropia, cfe resolução nº. 124 de 22/07/96 publicado DOU em 29/07/96.

A CRUZ AZUL no mundo: África do Sul - Alemanha - Angola - Áustria - Bélgica - Benin - Binkina - Brasil - Camarões - Chade - Congo - Costa do Marfim - Dinamarca - Estônia - Finlândia - França - Gabão - Ghana - Holanda - Hungria - Índia - Inglaterra - Japão - Kênia - Latvia - Lesoto - Madagascar - Moçambique - Nigéria - Noruega - Nova Caledônia - Polônia - Portugal - República Centro - Africana - Romênia - Ruanda - Rússia - Serra Loa - Suécia - Suíça - Taiti - Vanuatu - Zaire.

16.9. CRONOGRAMA FINANCEIRO PARA O 2º ANO COM MÉDIA DE INTERNAMENTO DE 15 DEPENDENTES:

16.9.1. RECURSOS HUMANOS:

N.º de Profissionais	Cargo/Formação	Carga Horária	Salário Unitário	Salário Total	Encargos Sociais	Total Mensal	Total Anual	Vínculo
1	DIRETOR GERAL	44	1.528,00	1.528,00	764,00	2.292,00	27.504,00	Contratado
1	AUXILIAR TERAPEUTA	44	653,00	653,00	327,00	980,00	11.760,00	Contratado
1	COZINHEIRO	44	382,00	382,00	191,00	573,00	6.876,00	Contratado
1	AUX. SERVIÇOS GERAIS	44	436,00	436,00	218,00	654,00	7.848,00	Contratado
1	AUXILIAR DE ESCRITÓRIO	44	436,00	436,00	218,00	654,00	7.848,00	Contratado
1	VOLUNTÁRIO	44	250,00	250,00	0,00	250,00	3.000,00	Voluntário
TOTAL			**3.685,00**	**3.685,00**	**1.718,00**	**5.403,00**	**64.836,00**	

16.9.1.1. VALOR ANUAL GASTO COM REMUNERAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS:

Vínculo		Valor Mensal (R$)	Valor Anual (R$)
Contratado		5.153,00	61.836,00
Voluntário		250,00	3.000,00
Total		**5.403,00**	**64.836,00**

16.9.2 RECURSOS MATERIAIS

16.9.2.1. CUSTEIO

16.9.2.1.1. ALIMENTAÇÃO

Tipo refeição	N.º de refeições mês	Valor unitário	Valor Mensal (R$)	Valor Anual (R$)
Café da Manhã	600	0,75	450,00	5.400,00
Almoço	600	1,50	900,00	10.800,00
Jantar	600	0,75	450,00	5.400,00
Total	**600**	**3,00**	**1.800,00**	**21.600,00**

SOCORRER — PREVENIR — ACOMPANHAR
CORTESIA
DUNAMIS® CONTABILIDADE S/C LTDA CRC/SC1100
Rua 7 de Setembro, 967 - Recepção: 2º Andar - Sala 26 - Caixa Postal 2015
Fone/Fax: (047) 322-6699 - CEP 89.010-971 - BLUMENAU - SC

LAPA - PR
FLS. Nº 29

A CRUZ AZUL no mundo: África do Sul - Alemanha - Angola - Áustria - Bélgica - Benin - Binkina - Brasil - Camarões - Chade - Congo - Costa do Marfim - Dinamarca - Estônia - Finlândia - França - Gabão - Ghana - Holanda - Hungria - Índia - Inglaterra - Japão - Kênia - Latvia - Lesoto - Madagascar - Moçambique - Noruega - Nova Caledônia - Polônia - Portugal - República Centro - Africana - Romênia - Ruanda - Russia - Serra Loa - Suécia - Suíça - Taiti - Vanuatu - Zaire.

16.9.2.1.2. MATERIAL DE CONSUMO

Despesa	Valor Mensal (R$)	Valor Anual (R$)
Material didático	60,00	720,00
Material de limpeza	120,00	1.440,00
Saúde	15,00	180,00
Material de expediente	100,00	1.200,00
Material de Prevenção	50,00	600,00
Outros	25,00	300,00
Total	**370,00**	**4.440,00**

16.9.2.1.3. PAGAMENTO DE TERCEIROS

Despesa	Valor Mensal (R$)	Valor Anual (R$)
Energia Elétrica	350,00	4.200,00
Água	55,00	660,00
Telefone	250,00	3.000,00
Combustíveis	300,00	3.600,00
Outros	250,00	3.000,00
Contabilidade	136,00	1.632,00
TOTAL	**1.341,00**	**16.092,00**

16.9.2.1.4. OUTRAS DESPESAS

Despesa	Valor Mensal (R$)	Valor Anual (R$)
Manutenção de equip.	100,00	1.200,00
Pequenos reparos	100,00	1.200,00
Depreciações		
Outros	150,00	1.800,00
Total	350,00	4.200,00

CORTESIA
DÚNAMIS® CONTABILIDADE S/C LTDA CRC/SC1100
Rua 7 de Setembro, 967 - Recepção: 2º Andar - Sala 26 - Caixa Postal 2015
Fone/Fax: (047) 322-6699 - CEP 89.010-971 - BLUMENAU - SC

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
FLS. Nº 30

BLUMENAU (Sede): Fone (047) 337-0007
Rua Prof. Jacob Ineichen, 6607 - Bairro Itoupava Central - C.P. 6363 - CEP: 89068-970 - Blumenau - SC - Brasil - CGCMF 79.372.108/0001-65
PALHOÇA: Fone: (048) 242-8152
BR 101 - Km 223 - Cambirela - Caixa Postal 135 - CEP: 88130-000 - Palhoça - SC - Brasil - CGCMF 79.372.108/0002-46

Declarada de Utilidade Pública Municipal pela lei 3754 de 20/08/90, Estadual pela lei 8.281 DOE 04/07/91 e Federal, pelo Decreto s/nº. de 10/04/96. DOU 11/04/96, Página 5946 e Processo MJ nº. 3.593/95-49. Registrada no Conselho Nacional de Assistência Social pelo Processo 28995.00087/95-13 em 22/01/96, e Certificado de Filantropia, cfe resolução nº. 124 de 22/07/96 publicado DOU em 29/07/96.

16.9.2.2. INVESTIMENTOS

Despesa	Valor Mensal (R$)	Valor Anual (R$)
Aquisição De equip.	150,00	1.800,00
Construções	1.000,00	12.000,00
Ampliações		
Total	**1.150,00**	**13.800,00**

16.9.3. RECURSOS FINANCEIROS PREVISTOS PARA O 2º ANO DE FUNCIONAMENTO

FINANCEIRO				VALOR MENSAL (R$)		VALOR ANUAL (R$)	
				Custeio	Investimento	Custeio	Investimento
	Federal						
Público	Estadual					-	-
	Municipal			1.500,00		18.000,00	
	SUBTOTAL (PÚBLICO)			**1.500,00**		**18.000,00**	
		Empresas		250,00		3.000,00	
	Doações	Organismos	Internacionais			-	-
			Nacionais				-
		Pessoas Físicas/Jurídicas		500,00		6.000,00	
Próprios	Caixa Central			2.804,00	950,00	33.648,00	11.400,00
	Campanhas			2.000,00	200,00	24.000,00	2.400,00
	Bens ou serviços (Artesanato, Hortas Comunitárias, etc.)			40,00		480,00	
	Contribui-ções	Em mercadorias		45,00		540,00	-
		Em trabalhos voluntários		250,00		3.000,00	
	Contribuições Recuperandos			1.875,00		22.500,00	
	Outras Receitas						
	SUBTOTAL	**(Próprios)**		**7.764,00**	**1.150,00**	**93.168,00**	**13.800,00**
	TOTAL	**GERAL**		***9.264,00***	***1.150,00***	***111.168,00***	***13.800,00***

A CRUZ AZUL no mundo: África do Sul - Alemanha - Angola - Áustria - Bélgica - Benin - Binkina - Brasil - Camarões - Chade - Congo - Costa do Marfim - Dinamarca - Estônia - Finlândia - França - Gabão - Ghana - Holanda - Hungria - Índia - Inglaterra - Japão - Kênia - Latvia - Lesoto - Madagascar - Moçambique - Namíbia - Noruega - Nova Caledônia - Polônia - Portugal - República Centro - Africana - Romênia - Ruanda - Rússia - Serra Loa - Suécia - Suíça - Taiti - Vanuatu - Zaire.

CORTESIA
DÚNAMIS CONTABILIDADE S/C LTDA CRC/SC1100
Rua 7 de Setembro, 967 - Recepção: 2º Andar - Sala 26 - Caixa Postal 2015
Fone/Fax: (047) 322-6699 - CEP 89.010-971 - BLUMENAU - SC

BLUMENAU (Sede): Fone (047) 337-0007
Rua Prof. Jacob Ineichen, 6607 - Bairro Itoupava Central - C.P. 6363 - CEP: 89068-970 - Blumenau - SC - Brasil - CGCMF 79.372.108/0001-33

PALHOÇA: Fone: (048) 242-8152
BR 101 - Km 223 - Cambirela - Caixa Postal 135 - CEP: 88130-000 - Palhoça - SC - Brasil - CGCMF 79.372.108/0002-46

Declarada de Utilidade Pública Municipal pela lei 3754 de 20/08/90, Estadual pela lei 8.281 DOE 04/07/91 e Federal, pelo Decreto s/nº. de 10/04/96 DOU 11/04/96, Página 5946 e Processo MJ nº. 3.593/95-49. Registrada no Conselho Nacional de Assistência Social pelo Processo 28995.00087/95-33 em 22/01/96, e Certificado de Filantropia, cfe resolução nº. 124 de 22/07/96 publicado DOU em 29/07/96.

16.9.4. QUADRO RESUMO DO CUSTO DO PROGRAMA

Resumo	Valor Mensal (R$)		Valor Anual (R$)	
	Custeio	Investimento	Custeio	Investimento
TOTAL RECEITAS	9.264,00	1.150,00	111.168,00	13.800,00
TOTAL DESPESAS	9.264,00	1.150,00	111.168,00	13.800,00
SUPERÁVIT/DÉFICIT	0,00	0,00	0,00	0,00

Hans Georg Fischer
Presidente

Rolf Hartmann
Tesoureiro

Mário Hildebrandt
Secretário Executivo

A CRUZ AZUL no mundo: África do Sul - Alemanha - Angola - Áustria - Bélgica - Benin - Binkina - Brasil - Camarões - Chade - Congo - Costa do Marfim - Dinamarca - Estônia Finlândia - França - Gabão - Ghana - Holanda - Hungria - Índia - Inglaterra - Japão - Kênia - Latvia - Lesoto - Madagascar - Moçambique - Nigéria - Noruega - Nova Caledônia Polônia - Portugal - República Centro - Africana - Romênia - Ruanda - Rússia - Serra Loa - Suécia - Suíça - Taiti - Vanuatu - Zaire.

CORTESIA
DUNAMIS CONTABILIDADE S/C LTDA CRC/SC1100
Rua 7 de Setembro, 967 - Recepção: 2º Andar - Sala 26 - Caixa Postal 201
Fone/Fax: (047) 322-6699 - CEP 89.010-971 - BLUMENAU - SC

BLUMENAU (Sede): Fone (047) 337-0007
Rua Prof. Jacob Ineichen, 6607 - Bairro Itoupava Central - C.P. 6363 - CEP: 89068-970 - Blumenau - SC - Brasil - CGCMF 79.372.108/0001-65

PALHOÇA: Fone: (048) 242-8152
BR 101 - Km 223 - Cambirela - Caixa Postal 135 - CEP: 88130-000 - Palhoça - SC - Brasil - CGCMF 79.372.108/0002-46

Declarada de Utilidade Pública Municipal pela lei 3754 de 20/08/90, Estadual pela lei 8.281 DOE 04/07/91 e Federal, pelo Decreto s/nº. de 10/04/96. DOU 11/04/96, Página 5946 e Processo MJ nº. 3.593/95-49. Registrada no Conselho Nacional de Assistência Social pelo Processo 28995.00087/95-13 em 22/01/96, e Certificado de Filantropia, cfe resolução nº. 124 de 22/07/96 publicado DOU em 29/07/96.

Na página 14, item 16.1, a, onde se lê:
"CERENE de LAPA – PR, terá como prioridade o atendimento de adolescentes, a partir de 14 anos, podendo também atender adultos. Ficando assim a idade de internamento entre os 14 até os 70 anos, podendo essa idade limite ser ampliada".
entendeu-se que deverá ser retirado tal item, uma vez que os recursos para construção do Centro de Recuperação são oriundos do Fundo da Infância e Adolescência e, prevêem sua utilização em prol desta clientela.

Na página 16, item 16.4, 2.°, onde se lê :
" em casos de rompimento do convênio de doação pela Prefeitura da Lapa – Pr, ou pela IECLB de Lapa – Pr., todos os investimentos com edificações e ou benfeitorias deverão ser reembolsados ao mesmo".
Entendeu-se que um convênio de doação é irreversível e, portanto, esta cláusula é desnecessária.

Na página 16, item 16.4, 3.°, onde se lê :
" Formalização de um convênio com a Prefeitura Municipal de Lapa, para o repasse mensal de R$ 1.500,00 a título de subvenção social para no mínimo 02 (dois) anos".
Leia-se :
" a formalização de um convênio com a Prefeitura Municipal de Lapa, para o repasse mensal de R$ 1.500,00 a título de subvenção social, com reserva de três vagas para internamentos encaminhados pela Secretaria Municipal de Promoção Social. Este convênio extinguir-se-á em 31.12.2000, podendo se houver interesse da Administração Pública ser prorrogado".

Na página 16, item 16.5, onde se lê:
" Obs.: todos os casos acima estimam que tenham no mínimo 1/3 de adultos"
leia-se " todos os casos acima, permitem o atendimento de adultos até o limite máximo de 1/4 dos internados".

A CRUZ AZUL no mundo: África do Sul - Alemanha - Angola - Áustria - Bélgica - Benin - Binkina - Brasil - Camarões - Chade - Congo - Costa do Marfim - Dinamarca - Estônia - Finlândia - França - Gabão - Ghana - Holanda - Hungria - Índia - Inglaterra - Japão - Kênia - Latvia - Lesoto - Madagascar - Moçambique - Nigéria - Noruega - Nova Caledônia - Polônia - Portugal - República Centro - Africana - Romênia - Ruanda - Rússia - Serra Loa - Suécia - Suíça - Taiti - Vanuatu - Zaire.

CORTESIA
DUNAMIS CONTABILIDADE S/C LTDA CRC/SC1100
Rua 7 de Setembro, 967 - Recepção: 2º Andar - Sala 26 - Caixa Postal 2015
Fone/Fax: (047) 322-6699 - CEP 89.010-971 - BLUMENAU - SC

CAMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
FLS. Nº 33

Ata da Reunião da Assembléia Geral Extraordinária do CERENE

Aos dezoito de março de 2000, reuniu-se às 14:40 hs. extraordinariamente a Assembléia Geral do CERENE, para tratar da ordem do dia previamente estabelecida por ocasião da convocação da mesma. Os irmãos presentes constam no livro de presença devidamente assinados. A convocação extraordinária ocorreu para tratar do seguinte assunto:

1. **Consolidação do Estatuto Social**: Conforme texto apresentado na Assembléia Geral Ordinária de 20 de março de 1999 e devidamente debatidas, as alterações estatutárias ali sugeridas foram aprovadas por unanimidade, ficando a sua redação conforme abaixo:

ESTATUTO DO CENTRO DE RECUPERAÇÃO NOVA ESPERANÇA - CERENE

CAPÍTULO I
DA DENOMINAÇÃO, FINS, SEDE E DURAÇÃO

ART. 1. O CENTRO DE RECUPERAÇÃO NOVA ESPERANÇA - CERENE, Pessoa jurídica de direito privado, entidade civil, filantrópica e de assistência social, fundado em 04 de maio de 1989, sem fins lucrativos e sua duração é por prazo indeterminado.
Parágrafo Único: O CERENE adotará junto à denominação social e expressão e símbolo "CRUZ AZUL".

ART. 2. A sede e foro da entidade é à Rua Prof. Jacob Ineichen, 6607, bairro de Itoupava Central, na cidade de Blumenau, SC.
Parágrafo Único: A entidade poderá abrir filiais, no território nacional, por resolução da Diretoria do CERENE e com anuência da Diretoria da MEUC.

ART. 3. A entidade é mantida e está vinculada à MISSÃO EVANGÉLICA UNIÃO CRISTÃ, doravante simplesmente denominada MEUC, entidade religiosa, civil, sem fins lucrativos, CGCMF 82.650.656/0001-14, e estabelecida na Rua Antônio da Veiga, 539 - Blumenau - SC.
Parágrafo Único: O CERENE identifica-se e mantém relacionamento com o trabalho da Federação Internacional da Cruz Azul, com sede em Berna, na Suíça.

ART. 4. A entidade tem por objetivo a reabilitação física, espiritual e psíquica de dependentes do álcool, de drogas e congêneres, visando torná-los livres, felizes, capazes, úteis, e readaptá-los à sociedade, auxiliando-os na readaptação e reintegração à sociedade.
Parágrafo 1 - A entidade objetiva não só atuar no trabalho de recuperação, mas também na área de prevenção das dependências acima enumeradas, podendo para isso utilizar todos os meios e formas disponíveis para consecução deste objetivo, desde que não contrariem os princípios expressos neste estatuto.
Parágrafo 2 - Além do trabalho de recuperação e prevenção nas áreas acima mencionadas, a entidade se propõe a atuar também através de grupos de apoio, tanto a dependentes como seus familiares, pessoas ligadas e/ou de seu relacionamento que, como atingidos, necessitam de auxílio ou cujo envolvimento se torne imprescindível para o sucesso do tratamento e/ou acompanhamento.
Parágrafo 3 - Constitui também objetivo, sempre que possível, atuar no enfrentamento da pobreza e na assistência às famílias, tanto para com pessoas ligadas ou afetadas às pessoas dependentes, como da sociedade em geral, em especial visando a proteção da família, da maternidade, da infância, da adolescência e da velhice, bem como promover a integração ao mercado de trabalho.
Parágrafo 4 - Para atingir os objetivos acima, poderá atuar em conjunto ou não com entidades profissionais, entidades públicas ou privadas, associações e/ou igrejas.

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
FLS. Nº 34
2

ART. 5. O CERENE, convicto do poder salvífico de Jesus Cristo, fará seu trabalho de recuperação dos doentes e viciados, por meio do Evangelho contido nas Sagradas Escrituras, do aconselhamento e da assistência médica.

ART. 6. O trabalho de recuperação destina-se a todas as pessoas que desejam ser curadas e libertadas do álcool e das drogas, sem distinção de cor, raça, sexo, nacionalidade, estado civil, profissão, credo religioso ou político.

ART. 7. Os interessados na recuperação, deverão estar cientes e se submeter-se ao Regimento Interno.

CAPÍTULO II.
DOS MEMBROS - SEUS DIREITOS E DEVERES

ART. 8. Poderão ser membros associados do CERENE:
A) Pessoas cristãs evangélicas, aprovadas na fé, de boa reputação, as quais assumem o solene compromisso de empenho no trabalho de recuperação e cura de alcoólatras e drogados.
B) Igrejas e entidades religiosas evangélicas, que serão representadas por pessoa especialmente designadas para este fim, observados os mesmos critérios do item anterior.
Parágrafo Único: Todo membro assume o compromisso de se abster de bebidas alcoólicas e outros produtos que levam à dependências, e a propagar o anti-alcoolismo, sem porém, deixar de respeitar a liberdade do próximo.

ART. 9. São membros fundadores do CERENE a MISSÃO EVANGÉLICA UNIÃO CRISTÃ - MEUC, devidamente representada, e os presentes na reunião de fundação, identificados no final deste estatuto.

ART. 10. O membro do CERENE é admitido por aprovação da maioria da Diretoria do CERENE e deverá ter sempre indicação de um dos membros associados.

ART. 11. São direitos dos membros associados:
A) Participar das reuniões terapêuticas com os recuperandos, das palestras, reuniões e eventos promovidos pelo CERENE;
B) Visitar o CERENE objetivando a sua divulgação a pessoas ou entidades interessadas em conhecê-lo, desde que obedecido o Regimento Interno;
C) Votar e ser votado nas Assembléias Gerais.

ART. 12. São obrigações de cada membro associado:
A) Cumprir e zelar pelo cumprimento dos Estatutos Sociais e do Regimento Interno;
B) Assumir tarefas para as quais for designado pela diretoria, salvo motivo justificável,
C) Participar regularmente das reuniões, programas e eventos do CERENE;
D) Dar conhecimento à Diretoria de fatos ou atos que possam ter repercussões de qualquer espécie no CERENE, ou nos recuperandos, colaborando para o aprimoramento dos métodos, patrimônio e objetivos do CERENE.

ART. 13. O membro será excluído do CERENE:
A) Voluntariamente, mediante pedido formal por escrito;
B) Compulsoriamente por decisão da Diretoria, quando este prejudicar o trabalho do CERENE, contrariando as disposições destes Estatutos Sociais e do Regimento Interno.

ART. 14. Os membros não respondem subsidiariamente nem solidariamente pelas obrigações sociais do CERENE.

CAPÍTULO III.
DOS RECURSOS, SUA ORIGEM E APLICAÇÃO E DO PATRIMÔNIO

ART. 15. A MEUC destinará anualmente um verba para custeio do trabalho do CERENE.

ART. 16. Constituem receita do CERENE:

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
FLS. Nº 35
2

A) Contribuições espontâneas de seus membros associados, amigos e simpatizantes;
B) Doações e coletas de igrejas cristãs;
C) Contribuições e doações de entidades assistenciais, fundações, órfãos oficiais, pessoas físicas ou jurídicas em geral;
D) Contribuições dos pacientes, seus parentes, amigos que sejam direta ou indiretamente seus responsáveis;
E) Recursos de atividades desenvolvidas no CERENE pelos recuperandos, visando a subsistência da entidade.

ART. 17. Todos os recursos do CERENE somente poderão ser aplicados, no território nacional, na consecução de seus objetivos sociais.

ART. 18. O patrimônio da entidade é constituído de bens móveis e imóveis, títulos, direitos e valores pecuniários, os quais e/ou as rendas provenientes destes sejam aplicados unicamente visando os objetivos sociais da entidade.
Parágrafo único: Os bens da entidade não constituem bem individual.

ART. 19. O patrimônio do CERENE responderá pelas obrigações assumidas pela entidade de conformidade com os estatutos sociais.

ART. 20. Em caso de dissolução do CERENE, liquidadas todas suas obrigações, o patrimônio da entidade reverterá a entidade congênere, devidamente registrada em Conselho Nacional do Serviço Social desde que com expressa e plena aprovação da diretoria da MEUC.

ART. 21. Qualquer bem imóvel do CERENE somente poderá ser vendido, doado, hipotecado, consignado, locado, arrendado ou permutado mediante autorização da Assembléia Geral do CERENE e da diretoria da MEUC.

CAPÍTULO IV
DOS ÓRGÃOS DA ENTIDADE

ART. 22. São órgãos do CERENE:
I - A Assembléia Geral;
II. - A Diretoria;
III - O Conselho Fiscal.

SEÇÃO I
DA ASSEMBLÉIA GERAL

ART. 23. A Assembléia Geral é constituída:
A) Do Presidente da diretoria da MEUC ou seu representante legal.
B) Todos os membros o CERENE.

ART. 24. A Assembléia Geral, denominada AG, se reunirá ordinariamente uma vez ao ano, sempre até o dia 30 (trinta) de abril de cada ano.

ART. 25. A AG poderá se reunir ordinariamente ou extraordinariamente, mediante convocação pelo presidente do CERENE, de forma epistolar, com antecedência de no mínimo 30 (trinta) dias, ordinariamente, e 8 (oito) dias, extraordinariamente.

ART. 26. Todas as deliberações de AG serão válidas com o quorum mínimo de 2/3 (dois terços) dos membros que a constituem, em primeira convocação, e em segunda convocação, 30 (trinta) minutos após, com a presença de qualquer número dos membros, porém nunca inferior a 7 (sete), por aprovação da maioria dos presentes.

ART. 27. Caberá à AG:

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
FLS. Nº 36

A) Aprovar ou rejeitar a prestação de contas da Diretoria do CERENE, Balanços Contábeis e demais demonstrações econômico-financeiras da entidade;
B) Eleger os membros da Diretoria e os membros do Conselho Fiscal;
C) Autorizar a venda, doação, hipoteca, consignação, locação, arrendamento ou permuta de bens imóveis pertencentes ao CERENE, observado o disposto no ART. 21;
D) Outros assuntos de relevância para a entidade.

SEÇÃO II.
DA DIRETORIA

ART. 28. A diretoria é composta por:
- Presidente
- Vice-presidente
- 1. Secretário
- 2. Secretário
- 1. Tesoureiro
- 2. Tesoureiro
- 3 (três) Conselheiros

Parágrafo 1. É membro nato da diretoria do CERENE, o presidente da diretoria da MEUC, ou seu representante legal.
Parágrafo 2. Poderão participar das reuniões da diretoria, sem direito a voto, pessoas convidadas especialmente para tal fim, mediante autorização do presidente do CERENE.
Parágrafo 3. O presidente eleito do CERENE, deverá ter seu nome homologado pela diretoria da MEUC.
Parágrafo 4. A AG poderá restringir o número de membros da Diretoria, podendo deixar vagos os cargos de 2. Secretário, 2. Tesoureiro e/ou até 2 (dois) Conselheiros, ou ainda permitir o acúmulo de no máximo 2 (dois) cargos. Não poderão ficar vagos ou ser acumulados os cargos de Presidente, Vice-Presidente, 1. Secretário e 1. Tesoureiro.

ART. 29. Nas reuniões da Diretoria poderão participar, a convite e a critério da Diretoria, e pelo tempo que esta determinar, com direito a voto, 1 (um) representante do Comitê Regional.

ART. 30. Os membros da diretoria são eleitos por um mandato de 3 (três) anos, podendo ser reeleitos, e são empossados na própria AG que os elegeu.

ART. 31. Compete privativamente à Diretoria:
A) Dirigir a entidade, cumprir e fazer cumprir os seus Estatutos Sociais e Regimento Interno, bem como as decisões da AG.
B) Prestar contas anualmente, à AG e à diretoria da MEUC, das atividades e finanças do CERENE.
C) Delegar poderes a terceiros, constituir procuradores e representantes.
D) Zelar pela manutenção da ordem na entidade, visando preservar o bom nome da entidade e de seu patrimônio.
E) Autorizar a contratação e demissão de funcionários do CERENE, podendo esta subdelegar.
F) Convidar pessoas para colaborar na assistência aos recuperandos e/ou outros trabalhos no CERENE;
G) Instituir Comitê(s) Regional(ais) e estabelecer sua área de abrangência;
H) Convidar e designar os membros do(s) Comitê(s) Regional(ais).

ART. 32. Ficando vago qualquer cargo da diretoria, não será necessária nova eleição, assumindo o substituto imediato, desde que observado o número mínimo de 50% do total de membros que a compõe.

ART. 33. A diretoria reunir-se-á periodicamente, sendo convocada pelo presidente, sendo válidas as decisões da maioria simples, com a presença mínima de 50% de seus membros.
Parágrafo Único: Em caso de empate, cabe ao presidente o voto decisório.

ART. 34. Compete ao presidente, e na sua ausência ou impedimento, ao vice-presidente:

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
FLS. Nº 37

A) Representar a entidade Ativa, Passiva, Judicial ou Extrajudicialmente;
B) Representar a entidade junto às repartições públicas federais, estaduais, municipais e respectivas autarquias e entidades estatais e paraestatais;
C) Assinar em conjunto com 1. ou 2. Secretário ou ainda 1. ou 2. Tesoureiro, procurações de qualquer natureza;
D) Assinar em conjunto com o tesoureiro, cheques bancários, endosso e avais de cheques, contratos de empréstimos ou financiamentos, assinar contratos de prestação de serviços, oferecer em garantia dos bens da entidade, observado o disposto no ART. 21.
E) Admitir e demitir funcionários, mediante autorização da diretoria do CERENE, assinando todos os atos isoladamente.
F) Presidir as reuniões da diretoria e da AG;
G) Participar das reuniões do(s) Comitê(s) Regional(ais).

ART. 35. Compete ao 1. Secretário e na sua ausência ou impedimento, ao 2. Secretário, secretariar as AG, lavrar as atas das reuniões da Diretoria e da AG, fazer a correspondência e demais serviços inerentes ao cargo.

ART. 36. Compete ao 1. Tesoureiro ou na sua ausência ou impedimento, ao 2. Tesoureiro, administrar todos os assuntos relacionados com as finanças da entidade, escriturando os livros e/ou registros competentes, providenciar a contabilidade, podendo dar recibos e quitações, isoladamente. As atribuições do ART. 34, letra "d" serão sempre em conjunto com o Presidente da entidade.

ART. 37. Compete aos Conselheiros assistir à diretoria, especialmente no que diz respeito ao tratamento dos recuperandos, no sentido de se manter as linhas de atuação que norteiam a entidade, tal qual estabelecido no estatuto.

SEÇÃO III
DO CONSELHO FISCAL

ART. 38. O Conselho Fiscal é constituído de 3 (três) membros titulares e 3(três) suplentes, eleitos pela Assembléia Geral do CERENE, na mesma ocasião da eleição da diretoria, tendo mandato de 3(três) anos, podendo ser reeleitos.

ART. 39. Compete ao Conselho Fiscal examinar as contas da entidade, as prestações de contas da Diretoria, apurar sua exatidão e legalidade, expedindo anualmente o competente parecer para a Assembléia Geral.
Parágrafo Único: O Conselho Fiscal reunir-se-á mediante convocação da AG, do presidente do CERENE, do coordenador do Conselho Fiscal (eleito entre os próprios conselheiros), ou por iniciativa dos demais membros do Conselho Fiscal, em número não inferior a 2 (dois) membros.

CAPÍTULO V
DOS COMITÊS REGIONAIS

ART. 40. Compete ao(s) COMITÊ(S) REGIONAL(AIS):
A) Dirigir, regionalmente, os centros da entidade sob sua jurisdição;
B) Cumprir e fazer cumprir o Estatuto Social e o Regimento Interno, bem como as decisões da AG e da Diretoria;
C) Executar e supervisionar as tarefas relacionadas com o objetivo da entidade na área de sua abrangência;
D) Informar regularmente ao presidente e à Diretoria, e anualmente à AG do CERENE, sobre o andamento do trabalho na área de sua abrangência, das diversas atividades desenvolvidas, das finanças e do patrimônio;
E) Obedecidas as normas e determinações da Diretoria, autorizar a contratação e demissão de funcionários na área de sua abrangência;
F) Zelar pela manutenção da ordem na entidade, visando preservar o bom nome da entidade e de seu patrimônio.

ART. 41. Os membros do(s) Comitê(s) Regional(ais) serão convidados pela Diretoria, ouvida a administração do(s) centro(s) da respectiva área de abrangência.

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
FLS. Nº 38

Parágrafo 1. O prazo de duração do mandato de cada participante do Comitê Regional é de 3 (três) anos, coincidindo com o prazo do mandato da diretoria.
Parágrafo 2. A Diretoria poderá destituir ou substituir os membros do Comitê Regional, antes de completado o período de 3 (três) anos.
Parágrafo 3. Na renovação do(s) Comitê(s) Regional(ais) deverá ser observada a manutenção de 50% de seus membros.

ART. 42. Cada Comitê Regional será assim composto:
A) Coordenador;
B) Secretário;
C) Tesoureiro;
D) 2 (dois) Conselheiros.
Parágrafo Único: Poderão ficar vagos os cargos de Conselheiros, quando então as funções destes serão acumuladas pelos demais membros.

ART. 43. A critério da Diretoria do CERENE ou do Comitê Regional, poderão participar das reuniões do Comitê, pessoas especialmente convidadas para tal fim, porém, sem direito a voto, observados os critérios e princípios estabelecidos neste estatuto.

ART. 44. São membros natos do Comitê Regional o Presidente do Cerene e até mais um membro da Diretoria.

ART. 45. A entidade não concede a seus diretores, conselheiros, membros, instituidores, mantenedores, benfeitores ou equivalentes, remuneração, vantagens ou benefícios, direta ou indiretamente, por qualquer forma ou título em razão das competências, funções ou atividades que lhes sejam atribuídas no estatuto, ou ainda distribuir resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcela do seu patrimônio, sob nenhuma forma ou pretexto.

ART. 46. Compete ao Coordenador do Comitê Regional:
A) Presidir as reuniões do Comitê Regional;
B) Zelar para que as atribuições do Comitê Regional sejam cumpridas;
C) Representar a entidade perante as repartições públicas federais, estaduais, municipais e respectivas autarquias e entidades estatais e paraestatais, de conformidade com o mandato que receber por procuração da Diretoria;
D) Admitir ou demitir funcionários, obedecidas as determinações deste estatuto relativo ao assunto e as deliberações da Diretoria a respeito;
E) Outras atribuições definidas no Regimento Interno ou pela Diretoria.

ART. 47. Compete ao Secretário do Comitê Regional:
A) Secretariar as reuniões, fazer correspondências e demais atividades inerentes ao cargo;
B) Substituir o Coordenador na ausência ou impedimento deste.

ART. 48. Compete ao Tesoureiro do Comitê Regional:
A) Administrar os assuntos relacionados com as finanças da entidade, escriturando os registros e controles competentes, providenciar a documentação para a contabilidade e dar o apoio que esta necessitar. Os poderes financeiros serão sempre outorgados por procuração, com prazo determinado, outorgada pela Diretoria, sempre observada a assinatura em conjunto.
B) Zelar pelo patrimônio da entidade.

ART. 49. Compete aos Conselheiros do Comitê Regional assistir o Comitê e o(s) Centro(s) no que diz respeito ao tratamento dos recuperandos, especialmente no sentido de se manter as linhas de atuação que norteiam a entidade, tal qual estabelecido no estatuto e conforme as determinações da AG e da Diretoria.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
FLS. Nº 39

ART. 50. O ano social coincide com o ano civil, com levantamento de Balanço Geral e Patrimonial e relatório de atividades.

ART. 51. A entidade não remunera os membros da Diretoria, do(s) Comitê(s) Regional(ais), bem como do Conselho Fiscal pelo exercício de suas funções, e não distribui lucros, vantagens ou bonificações a dirigentes, associados ou mantenedores, sob nenhuma forma.

ART. 52. Os estatutos sociais só poderão ser reformados por decisão da maioria da AG do CERENE, especialmente convocada para esse fim, com expressa e plena aprovação pela MEUC, tendo esta poder de veto.
Parágrafo Único: O presente artigo é irrevogável, irretratável e imutável, salvo autorização por escrito da diretoria da MEUC.

ART. 53. A entidade poderá ser dissolvida por decisão da AG, especialmente convocada para esse fim, em primeira convocação com a presença de no mínimo metade de seus membros, e em segunda convocação, com um intervalo mínimo de 15 (quinze) dias, com qualquer número de membros, e com expressa e plena concordância da diretoria da MEUC.

MEMBROS FUNDADORES
MISSÃO EVANGÉLICA UNIÃO CRISTÃ, Presidente - Eriberto Bretzke; Werner Grünke, Brasileiro, casado, industrial; Orlando Stelter, Brasileiro, casado, pastor; Otto Günter Stange, Brasileiro, casado, missionário; Werno Stiegemaier, Brasileiro, casado, pastor; Rolf Hartmann, Brasileiro, casado, economista; Reimund Viebrantz, Brasileiro, casado, administrador, Euler Renato Westphal, Brasileiro, casado, missionário; Hans Georg Fischer, Alemão, casado, missionário; Harry Beims, Brasileiro, casado, missionário.

Finalizando, o irmão Fischer dirigiu algumas palavras de agradecimento aos membros da assembléia, desafiando os irmãos a um engajamento cada vez maior nesta causa. O prêmio "Bem Eficiente" é uma grande responsabilidade e um grande desafio.

Antes de finalizar, o irmão Fischer sugeriu o dia 10 de abril para a realização da próxima Assembléia Geral Extraordinária, para tratar da aprovação do balanço. A reunião ocorrerá às 19:30 hs. em primeira convocação, e 20:00 hs. em segunda convocação.

Nada mais havendo a tratar encerrou-se a presente reunião com as palavras do Salmo 133, dirigidas pelo irmão Alair ao irmão Hans Fischer, que estará de aniversário na próxima Segunda-feira, dia 20/03.

Blumenau, 18 de Março de 2000.

Hans G. Fischer – Presidente

Lodemar Schlemper – 1º Secretário

Carlos Schlegel Neto – 2º Secretário

Câmara Municipal da Lapa
Estado do Paraná

ANTE-PROJETO DE LEI N° 17/2000

Autor: Executivo Municipal

Sumula: Autoriza o Poder Executivo a contratar com o Centro de Recuperação Nova Esperança - CERENE Lapa - Pr., Concessão de Direito Real de Uso sobre área e Edificações Municipais que especifica e dá outras providências.

Projeto apresentado em Expediente do Dia 23 / 05 / 2000.

Encaminho o projeto à Comissão de:

- [x] **Legislação, Justiça e Redação, em 23 /05 /2000.**
- [] Economia, Finanças e Fiscalização, em _X_/_X_/_X_.
- [] Saúde,Educ.,Cult.,Esp.,B.E.Social e Ecol., em _X_/_X_/_X_.
- [] Urbanismo e Obras Publicas, em _X_/_X_/_X_.
- [] Agricultura, Pecuária e Abastecimento, em _X_/_X_/_X_.

VILMAR CZARNESKI FÁVARO
Presidente da Câmara Municipal

Recebi o projeto em 23 / 05 / 2000.

BENEDITO ROBERTO PINTO
Presidente da Comissão de
Legislação, Justiça e Redação

DESIGNAÇÃO DO RELATOR
Fica designado para relatar a matéria em epígrafe o Vereador
Lapa 23 /05/00
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
FLS. Nº 41

PROJETO DE LEI Nº 17/2000

Sumula: Autoriza o Poder Executivo a contratar com o Centro de Recuperação Nova Esperança - CERENE, Lapa - PR, CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO sobre área e edificações municipais que especifica, em conformidade com o que dispõe o Decreto-Lei nº 271, de 28.02.67 e a Lei Orgânica Municipal, e dá outras providências.

Autor: Executivo Municipal

PARECER DO RELATOR DA MATÉRIA

Trata-se de projeto que concede ao Poder Executivo autorização para contratar com instituição de direito privado contrato de concessão de direito real de uso sobre bem imóvel pertencente a municipalidade.

Sob o prisma legal e jurídico, o projeto não apresenta qualquer problema, pois está revestido dos requisitos básicos, estabelecidos pela Lei Orgânica Municipal.

Cabe, entretanto, ao plenário discutir e votar sobre o mérito da questão.

É o parecer.

Lapa, 30 de Maio de 2000

RELATOR

VOTO DOS DEMAIS MEMBROS:

Com o relator

Com relator

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
FLS. Nº 42

PROJETO DE LEI Nº 017/2000

Súmula: Autoriza o Poder Executivo a contratar com o Centro de Recuperação Nova Esperança – CERENE, Lapa – PR, CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO sobre área e edificações municipais que especifica, em conformidade com o que dispõe o Decreto-Lei nº 271, de 28.02.67 e a Lei Orgânica do Município, e dá outras providências.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, **A P R O V A**:

Art. 1º - É o Poder Executivo, com fundamento no que, expressamente, dispõe o artigo 7º e seus parágrafos, do Decreto-Lei nº 271, de 28.02.67, combinado com o que prescreve o artigo 13 da Lei Orgânica do Município, autorizado a contratar com o Centro de Recuperação Nova Esperança – CERENE, Lapa – PR, inscrita no CGC do MF sob nº 79.372.108/0005-99, anexo, com endereço no Prolongamento da Rua Acre S/N, Estrada do Marafigo, a CONCESÃO DE DIREITO REAL DE USO, sobre área de propriedade do Município, com 2.500m2 (Dois mil e quinhentos metros quadrados)na localidade de Marafigo, neste Município, bem como, das edificações, conforme abaixo descritas:

1) DESCRIÇÃO DO IMÓVEL: Matrícula nº 020019 do Registro de Imóveis da Comarca da Lapa (anexa). Um terreno rural, denominado de Lote B, com a área de 2.500,00m2 (dois mil e quinhentos metros quadrados), ou seja 04 litros e 80,00m2, situado no lugar denominado Marafigo, neste Município e Comarca e que possui as seguintes confrontações: ao Norte, Leste e Oeste, com terras da Igreja Evangélica de Confissão Luterana no Brasil – IECLB; ao Sul com terras de Benedito Scheiffer Aguiar; e ainda com a seguinte descrição de divisas: Iniciando na estaca "A", rumo 38º 18' SO, numa distância de 32,00 metros, por estrada carroçável, confrontando com Benedito Scheiffer Aguiar, até a estaca B; estaca B; rumo 45º 20'NO, numa distância de 86,00 metros, por linha seca, confrontando com a Igreja Evangélica de Confissão Luterana no Brasil, até a estaca C; estaca C, rumo 44º 40'NE, numa distância de 31,00 metros, por linha seca, confrontando com a Igreja Evangélica de Confissão Luterana no Brasil, até a estaca D; estaca D, rumo 46º12'SE, numa distância de 82,50 metros, por linha seca, confrontando com a Igreja Evangélica de Confissão Luterana no Brasil, até a estaca A, onde foi dado o ponto de partida.
2) DESCRIÇÃO DAS EDIFICAÇÕES: Edificação em concreto pré-moldado com área de 212,60m2 (duzentos e doze metros e sessenta centímetros quadrados), construída conforme Projeto anexo.

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
FLS. Nº 03

Art. 2º - A concessão será instituída em caráter gratuito e por tempo indeterminado.

Art. 3º - Destina-se a área e edificações, objeto da concessão, à implantação de um Centro de Recuperação em parceria com o centro de Recuperação Nova Esperança – CERENE, Lapa –Pr e o Município de Lapa – PR, cujo o objetivo é a reabilitação física, espiritual e psíquica, de dependentes de álcool, droga e congêneres, bem como, na prevenção das dependências acima enumeradas.

Art. 4º - Desde a inscrição da concessão, o concessionário fruirá plenamente do terreno e edificações para os fins estabelecidos no contrato e responderá por todos os encargos civis, administrativos e tributários que venham a incidir sobre o imóvel e suas rendas.

Art. 5º - Resolve-se a concessão, desde que o concessionário dê ao imóvel destinação diversa da estabelecida no contrato, perdendo, neste caso, as benfeitorias de qualquer natureza, nele implantadas.

Art. 6º - A concessão não se transfere por ato intervivos, ou por sucessão legítima ou testamentária, como os demais direitos reais sobre coisas alheias.

Art. 7º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da concessonária.

Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, em 07 de junho de 2000.

VILMAR C. FÁVARO
Presidente

MARCO A. BORTOLETTO
1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR